

Processo n° 72023
Fis n° 001
Visto e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **14 de fevereiro de 2023**, procedeu-se à abertura do **processo administrativo nº 72023**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA. Com este fim e para constar, eu, **Listernandes de Souza Monteiro** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 14 de fevereiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Setor de Protocolo
Portaria: 022/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS



Processo n° 72023
Fis n° 002
Voto 1

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 72023
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA.

Aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº 72023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 14 de fevereiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo



Processo n 72023
Fis nº 003
Data l

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



Esperantinópolis - MA, 14 de fevereiro de 2023.

A Senhora
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria visando à contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada leta mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar	KIT	30



	os fantoches.		
12	Fantoches de animais domésticos (7 personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a parti de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30

Justificativa: Aquisição de brinquedos e material pedagógico, para atender as necessidades das Unidades Escolares, contribuindo para a aprendizagem dos alunos, criando uma forma de estimular a percepção infantil, possibilitando a criança desenvolver a inteligência e maior capacidade de compreensão e, também promover a troca de brinquedos antigos e sucateados, afim de garantir a segurança e o bem-estar das crianças.

Seguem em anexo a composição de custos.

Atenciosamente,



Manoel Silva da Paz

Servidor Responsável pela solicitação da despesa
Portaria: 003/2022

Siing



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n 72023
Fls nº 007
Visto e

PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2° - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo n.º 32071
Fis n.º 009
Visto e

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01
JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 72023
Fis n.º 010
Visto _____

Recebido em 14/02/2023.

Autorizo a abertura do processo, visando à contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretário Municipal de Educação
Portaria 002/2022



Processo n° 92023
Fis n° 04
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS Nº 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo n° 79093
Fls n° 013
Visto e

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01
JANEIRO DE 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 72093
Fis n° 014
Visto e

DESPACHO

A Senhora
Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Conforme verificado as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, encaminho para que seja providenciado, a devida publicidade da Intenção de Registro de Preços – IRP, para a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA. Sendo que esta Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte será o ORGÃO GERENCIADOR, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme segue abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada letra mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a parti de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 72023
Fls n.º 015
Visto _____

Esperantinópolis (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Simone

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretário Municipal de Educação
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 72023
Fis nº 016
Visto e

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, para a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada leta mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a parti de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Amal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 72093
Fis n 017
Visto 2

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações.

Sua divulgação deverá ocorrer no Diário Oficial do Município, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 8.250/2014.

1. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2. FORMA DE EXECUÇÃO:

A forma de fornecimento, serão mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de (Nome da Secretaria);
- b) Informar a quantidade dos produtos a serem fornecidos;
- c) Informar o valor referente a cada fornecimento;
- d) Informar a data de fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do responsável do Departamento de Compras;

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, o prazo para manifestação dos interessados será de **08 (oito) dias uteis**, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º - A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

Esperantinópolis (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretário Municipal de Educação
Portaria 002/2022



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 72023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

Processo n 72023
Fls nº 018
17/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: ***.834.003-**

em 17/02/2023 17:50:00

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2071

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 464/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2023.02.17 17:50:03

Processo 22023
Fis nº 020
Visto e

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 62023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAIS LABORATORIAIS E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 72023/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ESPERANTINÓPOLIS/MA,
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 82023/2023 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 92023/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ☒ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 102023/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 62023/2023**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**Processo n.º 72023
Fls n.º 021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 62023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Insumos, Material Hospitalar, Materiais Laboratoriais e Material Odontológico, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 72023/2023**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 72023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 17/02/2023 17:50:00 - IP com n.º: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2071



Esperantinópolis – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Processo n° 72023
Fis n° 028
Visto e

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO:
82023/2023****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 82023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças para veículos, de Interesse desta Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.
- 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.
- 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, localizada na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69 Esperantinópolis – MA.

Esperantinópolis – MA, 16 de fevereiro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO:
92023/2023****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 92023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e suas alterações e Decretos Municipais nº 028/2020 e 002/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Fornecimento de materiais e utensílios de copa e cozinha visando atender as necessidades dessa Administração Pública, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote.

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, situado na Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69, Esperantinópolis – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 17/02/2023 17:50:00 - IP com n°: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2071





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 72023
Fls nº 023
Visto e

A Senhora
Simone Vargas Carneiro lima
Secretária Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido para informação de participação no referido evento, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA, não houve manifestação de interessados das Secretarias Municipais.

Esperantinópolis (MA), em 07 de março de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria: 425/2021



Processo n° 72093
Fis n° 024
Voto 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 72023
Fls n° 026
Visto e

A Senhora
Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha dos produtos para que seja realizada a cotação de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada leta mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50
6	Cadeira pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar	KIT	30

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Severina



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 72023
Fls nº 027
Visto e

	os fantoches.		
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a parti de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30

Esperantinópolis (MA), 07 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretário Municipal de Educação
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



A Sra.
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretaria Municipal de Educação
Nesta

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis/MA.

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Banco de preços
- c) Painel de preços
- d) Mapas de Preços Cotados
- e) Tabela com os Preços Médios Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre as fontes contratos de outros órgãos, banco de preços e painel de preços.

Apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o melhor valor que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 08/03/2023 a 15/03/2023 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 15 de março de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2010

Assunto: Solicitação de matrícula em curso de graduação em Pedagogia para o ano de 2011.

A respeito do pedido de matrícula em curso de graduação em Pedagogia para o ano de 2011, o interessado informou que possui o diploma de curso de graduação em Pedagogia, concluído em 1999, com o registro de diploma no Conselho Nacional de Educação, nº 1.000.000.000/99.

A respeito do pedido de matrícula em curso de graduação em Pedagogia para o ano de 2011, o interessado informou que possui o diploma de curso de graduação em Pedagogia, concluído em 1999, com o registro de diploma no Conselho Nacional de Educação, nº 1.000.000.000/99.

- a) Matrícula em curso de graduação em Pedagogia para o ano de 2011.
- b) Matrícula em curso de graduação em Pedagogia para o ano de 2011.
- c) Matrícula em curso de graduação em Pedagogia para o ano de 2011.
- d) Matrícula em curso de graduação em Pedagogia para o ano de 2011.
- e) Matrícula em curso de graduação em Pedagogia para o ano de 2011.

Assunto:

Trata-se de solicitação de matrícula em curso de graduação em Pedagogia para o ano de 2011, por parte de pessoa que possui o diploma de curso de graduação em Pedagogia, concluído em 1999, com o registro de diploma no Conselho Nacional de Educação, nº 1.000.000.000/99.

A respeito da solicitação de matrícula em curso de graduação em Pedagogia para o ano de 2011, o interessado informou que possui o diploma de curso de graduação em Pedagogia, concluído em 1999, com o registro de diploma no Conselho Nacional de Educação, nº 1.000.000.000/99.

Trata-se de solicitação de matrícula em curso de graduação em Pedagogia para o ano de 2011, por parte de pessoa que possui o diploma de curso de graduação em Pedagogia, concluído em 1999, com o registro de diploma no Conselho Nacional de Educação, nº 1.000.000.000/99.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2010



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100	R\$ 63,83	R\$ 6.383,00
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada leta mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150	R\$ 4,64	R\$ 696,00
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100	R\$ 19,96	R\$ 1.996,00
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 42,67	R\$ 2.133,50
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50	R\$ 201,82	R\$ 10.091,00
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50	R\$ 77,45	R\$ 3.872,50
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100	R\$ 22,82	R\$ 2.282,00
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$71,13	R\$ 2.133,90
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 131,25	R\$ 3.937,50
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 160,50	R\$ 4.815,00
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 248,67	R\$ 7.460,10



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50	R\$ 82,32	R\$ 4.116,00
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20	R\$ 1.018,15	R\$ 20.363,00
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30	R\$ 173,45	R\$ 5.203,50

VALOR GERAL: R\$ 113.480,50(CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 15 de março de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



Processo n° 72093
Fls n° 032
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO



TABELA DOS ITENS PARA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada letra mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a parti de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30

Esperantinópolis- MA, 08 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425

Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO CONTRATO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA



CONTRATO N° 138/2022/PMB
PROCESSO N° 2.773/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022 – CCL/PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARREIRINHAS E A
EMPRESA R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI
CNPJ n° 27.179.006/0001-24.

O MUNICIPIO DE BARREIRINHAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) n° 06.217.954/0001-37, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CNPJ n° 11.513.081/0001-40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Karina Keisi de Sousa Fragoso, RG n° 059488862016-5-PB e CPF n° 509.380.293-04 e a empresa R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI, inscrita no C.N.P.J n.º 27.179.006/0001-24, com sede na Rua das Tulipas n° 345, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-140 – Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rômulo Francklin do Rego Lima, R.G. n.º 2.238-975 SSP/PI, C.P.F. n.º 661.593.263-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n° 011/2022 – CCL/PMB, formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 2.773/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 023/2021, do Decreto Federal n° 8.538 de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 021/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Brinquedos Pedagógicos destinados a suprir necessidades de atendimentos de terapias ocupacionais realizadas no CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) e NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas – MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e Proposta Vencedora.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n° 011/2022 – CCL/PMB, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- O Edital do Pregão Eletrônico n° 011/2022 – CCL/PMB e seus anexos;
- A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- O Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 168.795,70 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Descrição	Marca/fabric.	Und	Qtd.	Vr.Unit	Vr. Total
1	ABACO ABERTO Brinquedo Educativo confeccionado em M.D.F., madeira e/ou E.V.A. - Quadro em M.D.F. com 5 varetas de madeira	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	100,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N – CENTRO, BARREIRINHAS-MA.

Maria Sílvia Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo n° 72093
Fls n° 039
Visto e

Processo n° 2.773/2021

Fls.: 392

Rub.:

	medindo aproximadamente 24,5 cm e 40 argolinhas de E.V.A. ou mdf coloridas.					
2	ALFABETO DIVERTIDO Alfabeto Ilustrado - Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 75 peças - compostas por figuras, letras e palavras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra. Peças com fo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica na face superior. Tampa: com face externa pintada com fo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 18x18x5,7 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	140,00	1.400,00
3	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA (40 PEÇAS) 5CM ALTURA. composição: 40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	71,90	719,00
4	ALFANÚMEROS COLORIDOS EM MADEIRA 56 PEÇAS: letras, números e sinais recortados em madeira colorida. cada letra mede 5cm de altura. kit com 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo 20x16x8cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	108,00	1.080,00
5	ALINHAVOS Kit alinhavo com 10 placas - Material em MDF, placas medindo em média 18 x 18 x 0,3cm(cada) – numerais, imagem, formas.	CARLU BRINQUEDOS	UND	20	137,60	2.752,00
6	BAMBOLE (COLORIDO). composição: aro de plástico pvc reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento.	PANGUE	UND	30	14,00	420,00
7	BANDINHA RÍTMICA (20 INSTRUMENTOS MINI REAIS). Composição: conjunto de 20 instrumentos mini reais, como: afuchê, agogô, black, campanela, castanholá, clave de rumba, conguês, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastorial, platinelas, prato,surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo. acondicionado em mochila / bolsa.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	1.366,50	13.665,00
8	BATE MARTELO Brinquedo educativo, com base envernizada confeccionada em M.D.F. 1,2 cm com 4 orifícios vazados (usinados) e 4 medindo 24 x 13 cm, com 4 pinos de madeira com 10cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul. 1 martelo medindo 18 cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	115,00	1.150,00
9	BLOCOS EDUCATIVOS em plástico e ex em cartonado. Descrição: blocos educativos em plástico, sendo que as cores podem variar, com o alfabeto completo de A a Z. Composição / material: plástico embalagem: papelão.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	58,92	589,20
11	BOLA DE BORRACHA (N° 03). material: borracha. diâmetro: 60mm.	PANGUE	UND	30	9,82	294,60
12	BOLA DE BORRACHA (N° 10). material: borracha. diâmetro:161mm	PANGUE	UND	30	37,82	1.134,60
13	BOLA DIDÁTICA EM PLÁSTICO NA SOLAPA: bola didática em plástico, com cores vivas, acompanha formas geométricas para encaixe. Dimensões do produto: 15x15x15 cm. Dimensões do produto e/ embalagem: 17x17x17 cm. Peso aproximado do produto: 200g. itens inclusos 1 bola didática. Composição. material: plástico. Embalagem: plástico.	MERCOTOYS	UND	10	43,10	431,00
14	BONDINDINHO DESMONTE E MONTE EM MADEIRA e ex em cartonado.composição / material: MDF	TOYOCA	UND	10	154,98	1.549,80
15	BONECA CLÁSSICA BRANCA confeccionada em Vinil, macia e lavável; Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa depapel e plástico.	COTIPLAS	UND	20	67,96	1.359,20
16	BONECA CLÁSSICA NEGRA confeccionada em Vinil, macia e lavável; Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa depapel e plástico.	COTIPLAS	UND	20	67,96	1.359,20
17	BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO confeccionado em plástico, atóxico, cores variadas, comdiversas argolas que se encaixam em um pino. Produto com Certificação pelo INMETRO. Composto por 01 pino em plástico, 05 argolas dediferentes tamanhos e cores em plástico e 01 ursinho em plástico.	PICA PAU BRINQUEDOS	UND	10	49,75	497,50
18	CADEIRINHA BRINKADEIRA CARROS confeccionada em polipropileno, atóxico, polido, dificultando o acúmulo de bactérias, resistente a impactos. As peças do brinquedo devem ter formato grande para que a criança não engula, podendo assim ser colocadas na boca. Produto com Certificação pelo INMETRO. O Kit inclui 16 peças, sendo 01 cadeirinha, 01 caminhão, 03 carros, 09 pinos com rodas e 02 pinos triplos, com dimensões aproximadas de (AxCxL)35x26x26cm.	DISMAT BRINQUEDOS	UND	10	127,28	1.272,80
19	CADEIRINHA PEDAGÓGICA em plástico e ex em cartonado com 16 pe, contém 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. dimensões do produto: 26x26x36 cm. dimensões do produto com embalagem: 28x28x38 cm. peso aproximado do produto: 950g. itens inclusos: 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco composição / material: plástico embalagem: plástico	DISMAT BRINQUEDOS	UND	10	201,82	2.018,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N – CENTRO, BARREIRINHAS-MA.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 72093
Fls. nº 040
Voto

Processo nº 2.773/2021

Fis.: 393

Rub.:

20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA para brinquedos tamanho: 50 L.	PLASUTIL	UND	50	187,50	9.375,00
21	CARRINHOS DE MONTAR confeccionados em plástico durável e resistente. Produto com Certificação pelo INMETRO. Contém 32 peças de montar sendo 10 chassis com rodas, 10 traseiras, 10 cabines, 01 caçamba, 01 betoneira e 02 cartelas de adesivos. Dimensões aproximadas (AxLxC) de 29,30x15,50x27,50cm.	DISMAT BRINQUEDOS	UND	10	31,66	316,60
22	CONE DE PLÁSTICO, medindo 50cm de altura.	PANGUE	UND	30	31,36	940,80
23	CONJUNTO COM 4 ARAMADOS em formatos diferentes material de estimulação. Composição: Conjunto de 4 aramados em base colorida: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado)	CARLU BRINQUEDOS	CON J	10	188,26	1.882,60
24	CUBO DIDÁTICO confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 cubo com 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 16x16x16cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	344,25	3.442,50
25	DOMINÓ 28 PCS Dominó com 28 peças envernizadas e pintadas, produto resistente e de excelente qualidade, na cor preta com pingos coloridos, com estojo para guardar as peças – tamanho das peças 4x2cm	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	20,97	209,70
26	DOMINÓ com 28 peças em madeira - mdf, com imagens de temas variados de animais, números, frutas e etc.)	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	42,50	425,00
27	DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	42,50	425,00
28	DOMINÓ DE A AO Z. composição: 26 peças de madeira artisticamente serigrafado com desenhos de diversos motivos. Acondicionados em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	42,50	425,00
29	DOMINÓ METADES (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	42,50	425,00
30	DOMINÓ QUANTIDADES (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	42,50	425,00
31	ESPELHO DE PAREDE Medindo nominimo 1m²	FORTGLASS	UND	10	245,82	2.458,20
32	ESPUMADO - DADO DE NÚMERO 15 X 15 X 15 CM: Descrição: dado espumado revestido em lona plastificada e com números gravados nas laterais do cubo. Dimensões do produto: 15x15x15 cm. Comp./material: espuma e lona plastificada.	LDM BRINQUEDOS	UND	10	93,28	932,80
33	ESPUMADO - DADO DE PONTOS 15 X 15 X 15 CM: Descrição: dado espumado revestido em lona plastificada e c pontos gravados nas laterais do cubo. Dimensões do produto: 15x15x15 cm. Composição / material: espuma e lona plastificada.	LDM BRINQUEDOS	UND	10	93,28	932,80
34	ESPUMADO - JOGO DA TARTARUGA: descrição: composto por um tapete confeccionado em bagum medindo 70 cm de largura por 200 cm de comprimento com aplicações costuradas em formato de números com recheio em isomanta de espessura de 4 milímetros, acompanha um dadocosturado de pontos de 1 à 6 no tamanho de 10 cm x 10 cm x 10 cm na densidade 18° e 3 tartarugas costuradas no tamanho de 25 cm x 25 cm, com bolsa em bagum costuradas e com alça para guardar. Dimensões do produto: - tapete tabuleiro: área de 200x70 cm.- dado: 10x10x10 cm. - tartarugas: 25x25 cm dimensões do produto com embalagem: 68x22x22 cm peso aproximado do produto: 1600g itens inclusos 1 tapete, 1 dado e 3 tartarugas composição / material: espuma e bagum embalagem: plástico com fechamento em zíper	LDM BRINQUEDOS	UND	10	439,45	4.394,50
35	ESPUMADO - PONTE ARCO ÍRIS área de 1,50 x 1,40 m com 2 peças. Dimensões do produto com embalagem: 150x50x60 cm. Peso aproximado do produto: 15kg. Itens inclusos: 1 ponte arco-iris. Composição / material: madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin. Embalagem: plástico bolha.	LDM BRINQUEDOS	UND	10	836,00	8.360,00
36	ESQUEMA CORPORAL Prancha em Mdf colorido com imagem para identificar partes do corpo	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	136,00	1.360,00
37	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (7 PERSONAGENS). composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	CARLU BRINQUEDOS	CON J	10	324,59	3.245,90
38	FANTOCHES DE FAMÍLIA (7 PERSONAGENS - BRANCA). composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móbil. acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	CARLU BRINQUEDOS	CON J	10	324,59	3.245,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N – CENTRO, BARREIRINHAS-MA.

FRANCKLIN DO REGO LIMA
LIREU 271 6906000
Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo n° 72093
Fls n° 041
Visto e

Processo n° 2.773/2021

Fls.: 394

Rub.: E

39	FANTOCHES DE FAMÍLIA (7 PERSONAGENS - NEGRA). composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê. tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móbil, acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	CARLU BRINQUEDOS	CON J	10	346,62	3.466,20
40	JOGO (RESTA UM) Resta Um, com 32 peças no tabuleiro, 32 pinos. medidas: 18x18x3cm	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	74,65	746,50
41	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS (40 PEÇAS). composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira, acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
42	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS E FILHOTES (40 PEÇAS). composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira, acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
43	JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS E QUANTIDADES (40 PEÇAS). composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira, acondicionados em caixa de madeira med. 3,5x12x22cm. contendo 40 peças.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
44	JOGO DA MEMÓRIA Jogo da memória com temas variados, numerais, frutas, brinquedo, etc. Com especificações mínimas de: 40 peças e máxima 120; confeccionadas em madeira M.D.F; medindo aproximadamente 50 x 50 x 3mm; acondicionadas em caixa de madeira	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
45	JOGO DA MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO (40 PEÇAS). Composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhante". Contém 40 peças.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
46	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES (40 PEÇAS). Composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibro madeira, acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
47	JOGO DA VELHA (8 PEÇAS): jogo da velha em madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 26x26x4cm. com 8 peças em madeira colorida.	JOTT PLAY	UND	10	75,48	754,80
48	JOGO DE ARGOLAS Prancha com 5 varetas em madeira e argolas em plástico	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	82,00	820,00
49	JOGO DE BASQUETE infantil acompanhado de tabela com aro, rede e bola.	DM SPORTS	UND	10	150,00	1.500,00
50	JOGO DE BOLICHE embalado combolsa plástica com fechamento em zíper, contendo 6 pinos e 2 bolas	PICA PAU BRINQUEDOS	UND	10	100,06	1.000,60
51	JOGO DE DAMAS (24 PEDRAS). composição: jogo medindo 24x24cm em madeira fibrosintética impressa com silk screen, 24 pedras em duas cores	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	70,00	700,00
52	JOGO DE DARDO infantil (Tiro ao alvo)	PAIS E FILHOS	UND	10	75,00	750,00
53	JOGO DE LUDO (16 PEDRAS) composição: jogo medindo 24x24cm em madeira fibrosintética impressa com silk screen, 16 pedras a quatro cores.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	50,07	500,70
54	JOGO DE XADREZ: composição: 1 tabuleiro em mdf medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior (rei) mede 5cm de altura.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	81,20	812,00
55	JOGOS DE ENCAIXE - LEGO Jogos de encaixe - lego Blocos de montar. Material / Composição: Plástico. Quantidade de Peças: 100	REIBRINK	UND	10	100,00	1.000,00
56	JOGOS DE ENCAIXE / cubo de ultratividades Diversos Plástico	MERCOTOYS	UND	10	95,00	950,00
57	KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS confeccionado em plástico, atóxico, super- resistente, super coloridos. Produto com Certificação pelo INMETRO. Kit inclui 16 peças sendo 01 furadeira, 01 morsa, 01 alicate, 01 chave de fenda, 01 chave de boca, 01 chave inglesa, 01 serrote, 01 martelo, 04 parafusos e 04 porcas. Embalagem em plástico e papel.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	264,29	2.642,90
58	KIT DE BOLA AO CESTO EM TECIDO: descrição: cesta de basquete para berço, com bolas de guizos coloridas confeccionadas em tecido, dimensões do produto: - cesto: 23x23x32 cm.- bolinhas: 5x5x5 cm. dimensões do produto na embalagem: 30x10x24 cm. Peso aproximado do produto: 200g. itens inclusos: 1 cesto e 6 bolinhas. Composição / material: tecido	SOFTMEL	UND	10	231,00	2.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N – CENTRO, BARREIRINHAS-MA.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo n° 99093
Fls n° 042
Mês e ano e

Processo n° 2.773/2021

Fls.: 395

Rub.: 8

59	MATERIAL DOURADO (611 PEÇAS) composição: caixa de madeira medindo 12x25x25cm. Contém: 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milhar, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade.	CARLU BRINQUEDOS	CX	10	187,21	1.872,10
60	MESA DE ATIVIDADE em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para as formas geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizado, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo INMETRO. Peso aproximado do produto: 780 gramas. Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 20,5 x 39 x 39 cm	COTIPLAS	UND	10	300,00	3.000,00
61	NÚMEROS E QUANTIDADES (30 PEÇAS) composição: caixa em madeira medindo 24x12x6cm com 30 peças em mdf para justapor os números com suas respectivas quantidades.	CARLU BRINQUEDOS	CX	10	89,00	890,00
2	PEGA VARETAS. Conteúdo da Embalagem: 1 Jogo e Folheto Explicativo. Idade recomendada: 3 a 4 anos. Gênero: Unissex	XALINGO	UND	10	25,00	250,00
63	PISCINA DE BOLINHA projetada com materiais de excelente qualidade, a piscina com no mínimo 73 litros e mínimo de 50 Bolinhas.	BESTWAY	UND	10	250,00	2.500,00
64	PRANCHA DE EVA contendo animais, frutas, formas geométricas.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	130,00	1.300,00
65	PULA CORDA EM NYLON. Composição: corda de pular em nylon com 2.00m; cabos de madeirameados e coloridos. Tipo infantil.	PANGUE	UND	10	16,00	160,00
66	QUEBRA CABEÇA ÁRVORE EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO: Itens inclusos: 12 peças. Composição / material: plástico	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	96,80	968,00
67	SACOLÃO ARQUITETO com 700 peças descrição do produto: sacolão arquiteto composto de 700 peças em madeira serigrafadas e pintadas, peças com gravuras representando: janelão, parede de tijolos, ponte grande, ponte pequena, relógio, telhado grande, telhado pequeno, janelas, garagem, árvore e carro. acondicionado em sacolão medindo 45 x 25 x 20cm.	JOTT PLAY	UND	10	414,66	4.146,60
68	TATAME EMBORRACHADO Tatame de material emborrachado de alta resistência. Composição do tipo tradicional dentado para encaixe. Em EVA. Cobertura em película sincronizada, texturização (sistema traminha) impermeável, antiderrapante. Base dupla face, sistema colmeia. Dimensões de 2000mm de comprimento, 1000mm de largura e 40mm de espessura.	PANGUE	UND	100	461,98	46.198,00
69	TEATRO DE FANTOCHES. composição: palco confeccionado em fibra-madeira, reforçado por molduras de madeira. laterais dobráveis que servem de apoio para mantê-lo em pé. as cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm. dimensão frontal: 55cm de base x 69cm de altura. as laterais medem 18cm de base x 69cm de altura. Pintado com tinta atóxica.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	559,29	5.592,90
70	TOCA BARRACA INFANTIL 3 em 1 com túnel + 100 bolinhas Toca triangular (C x A) - 90 x 91 cm; - Túnel (C x D) - 100 x 46,5 cm; - Toca quadrada (C x A) - 83 x 86 cm.	BRASKIT	UND	10	475,00	4.750,00
VALOR TOTAL						168.795,70

3.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.3. **Prazo de entrega:** não poderá ser superior a **10 (dez) dias úteis** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;

3.4. **Local de entrega:** A entrega dos bens deverá ser realizada no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, S/Nº, Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000.

3.5. **Do prazo de garantia:** Conforme subitem 4.4 do Termo de Referência – Anexo do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO
23	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N – CENTRO, BARREIRINHAS-MA.

ESTADO DO MARANHÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA
RUA: 271, 96660007-24

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

CONTRATO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA



TABELA DE PREÇO

CONTRATO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	-
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada letra mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100	-	-
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150	-	-
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	-
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50	-	-
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50	R\$ 201,82	R\$ 10.091,00
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50	-	-
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em	KIT	30	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 72023
Fis nº 045
Visto e

	mochila plástica para guardar os fantoches.				
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50	-	-
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20	-	-
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30	-	-

VALOR GERAL: R\$ 46.938,00(QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

Esperantinópolis, MA, 08 de março de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

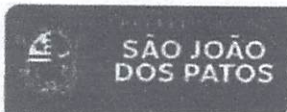
Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO CONTRATO II: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 120906/2022
Fis nº 049
Voto e

FOLHA Nº	650
Nº PROC.	120906/2022

unicef

Processo Administrativo nº 120906/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 17/10/2022
ABERTURA: 15:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE049.001/2022

CONTRATO Nº PE049.001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R. G. PONCION, CNPJ Nº 19.675.781/0001-42, PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

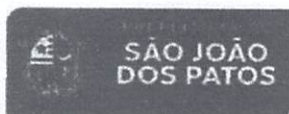
Ao(s) 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 17.550.509/0001-00, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social. Géssyka Rafélia Lima Sousa, brasileiro, CPF nº 039.041.503-08, RG nº 000065519796-6 - SSP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **R. G. PONCION - ME**, CNPJ n.º 19.675.781/0001-42, neste ato representa pelo Sr. Raudir Gomes Poncion portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 120906/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PE049.001/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2022 e Ata de Registro de Preços nº 066/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 67.644,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 99023
Fls nº 048
e

FOLHA Nº 651
Nº PROC. 006/2022
Rubrica
unicel

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCAS	QTD	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	Abc-72 Pcs Letras Maiusculas E Minusculas Cores Diversas Madeira Ou Mdf 26x5x21	kg	XALINGO	25	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00
2	Alfabeto E.V.A Maiusculo 26 Pcs Com Encaixe, Diversas Cores 30x30x	kg	XALINGO	75	R\$ 50,60	R\$ 3.795,00
3	Alfabeto Alegre- 12 Placas Mdf Dimensões Aproximadas 100x70x3	kg	XALINGO	75	R\$ 104,00	R\$ 7.800,00
4	Aprendendo os primeiros laços	um	XALINGO	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
5	Alfabeto degrau cursivo	und	XALINGO	25	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
6	Bandinha rítmica contendo 20 instrumentos- objetivo expressão e representação	und	BRINK MOBIL	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
7	Bau hipopotamo em forma de hipopotamo com grande espaço interno para guardar brinquedos e acessórios capacidade 45 litros resistente a sol e água	und	BRINK MOBIL	5	R\$ 281,00	R\$ 1.405,00
8	Boneco De Plastico Super Heroes Medindo Aproximadamente 30cm	und	XALINGO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
9	Boneca De Plastico Medindo Aproximadamente 30cm Cores Diversas	und	XALINGO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
10	Bloco De Encaixe Super Baby Confeccionado Em Polipropileno Atoxico 25pcs Acondicionado Em Sacola De Pvc Com Ziper E Alça	und	BRINK MOBIL	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
15	Conjunto De Lixeiras Reciclavél C/5un Lapis 45lts	und	PLASTICOS	10	R\$ 526,00	R\$ 5.260,00
19	Castelo sonho de princesa	um	CIABRINK	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
21	Dominós Educativos Alfabetização Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	BRINK MOBIL	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
22	Dominós Educativos Divisão Silabica Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	BRINK MOBIL	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
23	Dominós Educativos Frases Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	BRINK MOBIL	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
24	Dominós Educativos Figura E Sombra Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	BRINK MOBIL	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
25	Dominós Educativos Metades Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	BRINK MOBIL	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00

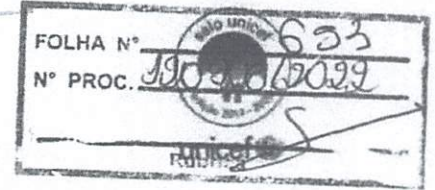


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

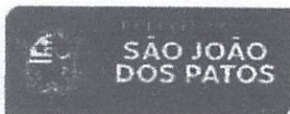
26	Dominós Educativos Abstração Das Partes Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	BRINK MOBIL	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
27	Dominós Educativos Adição Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	BRINK MOBIL	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
28	Dominós Educativos Subtração Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	BRINK MOBIL	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
29	Dominós Educativos Multiplicação Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	BRINK MOBIL	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
30	Dominós Educativos Divisão Confeccionado Em Mdf, Impressos Em Silk-Screen Policromia, Compostos Por 28 Pcs Medindo Aproximadamente 3,5x7x0,3cm Cada Uma	conjunto	BRINK MOBIL	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
35	Fantoches animais selvagens conjunto contendo 10 pcs produzido em feltro especial com intuito de favorecer no desenvolvimento da linguagem verbal	conjunto	BRINK MOBIL	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
36	Fantoches Profissões Contendo 10 Fantoches Confeccionado Em Feltro E Tecido Medindo Aproximadamente 380mm Cada Um	conjunto	BRINK MOBIL	20	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
38	Fantoches Família Branca Conjunto Contendo 06 Pcs Confeccionados Em Feltro E Tecido Medindo Aproximadamente 380mm Cada Um	conjunto	BRINK MOBIL	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
40	Gangorra Cavalinho resistente A d'agua Em Polipropileno	und	BRINK MOBIL	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
41	Memorias Educativas 40pcs Meus Brinquedos Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	BRINK MOBIL	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
42	Memorias Educativas 40pcs Meios De Transporte E Comunicação Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	BRINK MOBIL	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
43	Memorias Educativas 40pcs Profissões Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em	und	BRINK MOBIL	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



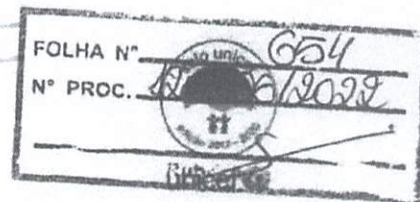
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



	Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa					
44	Memorias Educativas 40pcs Frutas E Legumes Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	BRINK MOBIL	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
45	Memorias Educativas 40pcs Animais E Filhotes Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	BRINK MOBIL	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
46	Memorias Educativas 40pcs Numerais Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	BRINK MOBIL	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
47	Memorias Educativas 40pcs Alfabetização Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	BRINK MOBIL	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
48	Memorias Educativas 40pcs Silabas Confeccionadas Em Mdf, Impressas Em Policromia, Cada Peça Medindo Aproximadamente 50x50x2,8mm Acondicionadas Em Estojo De Polipropileno Com Tampa	und	BRINK MOBIL	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
49	Placas De Eva Tatame Antiderrapante 1000mmx1000mmx10mm	und	BRINK MOBIL	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
50	Piano musical	un	BRINK MOBIL	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
51	Pega Vareta Gigante Medindo 30cm Cada Peça Em Material Pvc	conjunto	BRINK MOBIL	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
52	Palavras cruzadas	um	BRINK MOBIL	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
53	Quebra Cabeça Gigante Em Mdf 26,5x20,5x5,5cm 28pcs Acondicionado Em Caixa De Papelão	Jogo	BRINK MOBIL	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
54	Quebra Cabeça De Encaixe 500pcs Acondicionado Em Caixa De Papelão	Jogo	BRINK MOBIL	25	R\$ 26,00	R\$ 650,00
55	Sacolão Enacixes Magicos 700pçs	Unid	BRINK MOBIL	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
56	Sacolão Divertido Multi Ideias 1000pçs	und	BRINK MOBIL	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
57	Super baby blocos 25 pçs	um	BRINK MOBIL	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
58	Tapetes Tatame E.V.A Amarelinhas 30cmx30cmx10mm Numerico	Unid	BRINK MOBIL	15	R\$ 51,00	R\$ 765,00



Processo n 79023
Fis nº OSI
Voto e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

59	Tapetes 30cmx30cmx10mm Em E.V.A Alfabeto	Unid	BRINK MOBIL	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
60	Tabuada giratoria em mdf	Unid	BRINK MOBIL	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.644,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

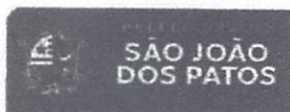
Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

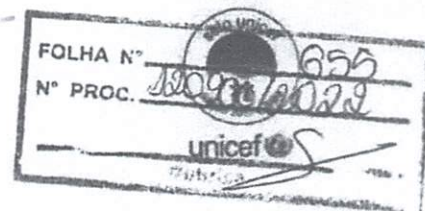
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



Processo n.º 72023
OS 2
e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

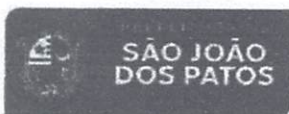
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0033 20009 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
4 4 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



Processo n 72023
Fis n° 053
Mato e

FOLHA N°	656
N° PROC.	19090662029

S
RUBICA

unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

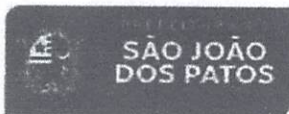
PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n 72093
Fls nº 054
e
FOLHA Nº 657
Nº PROC. 20201/2022
unicef
Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilate: al deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

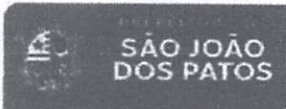
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo n.º 32023
Fis.º 055
FOLHA Nº 058
Nº PROC. 00912/2022
Rubrica

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

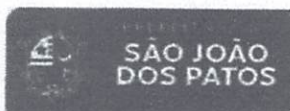
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 72023
Fis nº 056
e

FOLHA Nº 639
Nº PROC. 1909002029
Rubrica

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

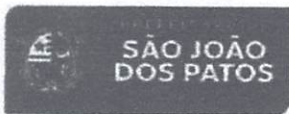
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
 CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo nº 72093
 Fis nº OS#
 L

unicef 660
 FOLHA Nº
 Nº PROC. 190906/2022
 Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 24 de novembro de 2022

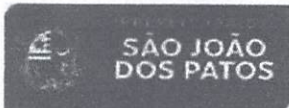
Géssyka Rafélia N. Sousa
 CONTRATANTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA
 Géssyka Rafélia Lima Sousa
 Secretária Municipal de Assistência Social

Raudir Gomes Poncion
 R. G. PONCIÓN - ME
 CNPJ Nº 19.675.781/0001-42
 Representante: Raudir Gomes Poncion
 portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sueleny Maria de Oliveira
 CPF: 603.680.183-02

Jonas Almeida N. Silva
 CPF: 602.244.193-05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA Nº 66/
Nº PROC. 190906/2022
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado:** R. G. PONCION - ME, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 18-A, Bairro Centro São João dos Patos – MA - CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91. **Data da Assinatura:** 24 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 67.644,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais, **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 243 0033 20009 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / 4 4 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2022.

FOLHA Nº 062
Nº PROC 190906/2022
Barbosa

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022- PROCESSO Nº 137/2022- SEPLAN	4
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022	4
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - SEMAD	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 - SEMAD.	4
RATIFICAÇÃO. INEXIG. 05.2022. PROC. 1481.2022.SEMAD.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 029/2022- SRP	5
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 030/2022- SRP	5
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 031/2022- SRP	5
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNCO Nº 032/2022- SRP	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022	6
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022	26
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	27
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXA-MA	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	28
RATIFICAÇÃO DISPENSA 44/2022	28
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022	28
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 511/2022	29
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 656/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	29
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 024/2022	29
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 024/2022	30
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 024/2022	32
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 024/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	33
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2022 - CACS FUNDEB	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	35
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022 - CPL/DP	35
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CPL/DP	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 - SEMAFIN	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.1104.002/2022	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	35
LEI MUNICIPAL 192/2022, QUE DISPÕE SOBRE A LOA LEI ORÇAMENTÁRIA 2023 PARA O MUNICÍPIO DUQUE BACELAR - MA.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	36
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022-CPL	36
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022-CPL	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	36
COMUNICADO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022.	36
JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. DECISÃO	37
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	38
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	41
EXTRATO DE CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.25112022/IN0032022	41
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	42

DECRETO N.º 036/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 JACSON DA S. NASCIMENTO	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 PEÇAS JACSON DA S. NASCIMENTO	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022 POSTO VEREDA	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	43
ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2022 - PML. DISPENSA Nº 005/2022 - PML	43
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	44
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	45
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	47
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022	47
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, DE 21 /11 DE 2022. MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TCE DOPROCESSO DO, Nº 5098/2014	47
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022PMNC	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	50
DECRETO Nº 072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.	50
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2022.	51
REAVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2022.	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022.	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	87
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022	87
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022	88
RESENHA DO CONTRATO Nº 216/2022	88
RESENHA DO CONTRATO Nº 217/2022	88
RESENHA DO CONTRATO Nº 218/2022	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	89
EDITAL Nº 002/2022	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	89
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 12ª SEÇÃO LEGISLATIVA PARA A ELEIÇÃO DA MESA	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	91
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.	91
DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	97
DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	98
DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	100
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-2.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	101
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	101
PROGRESSÃO NOVEMBRO DE 2022	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	102
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	102
PORTARIA Nº 040/2022 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP	104
LEI Nº 515, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022	139
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP	139
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	140
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	140
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 15/2022.	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE048.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	149
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	149
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	150
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022-SRP/CPL	150
RESENHA DO CONTRATO Nº 160/2022	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	150
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISTRATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 034/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	150
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2022	150
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	151

FOLHA Nº	663	42
Nº PROC.	190906/2022	42
Rubrica		43

22023
06
e

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022	151
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	152
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - CPL	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	152
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022	152
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022	152

FOLHA Nº	664
Nº PROC.	120906/2022
Rubrica	S



São João dos Patos/MA, 23 de novembro de 2022

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro do Município

Nº PROC. 490906/2022
RUBRICA

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: d1ceec50311b48956545aced43b2b2a3

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS
15/2022.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Thuany Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração, **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, à empresa vencedora, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA:
PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 15.495.355/0001-76
PC SAO FRANCISCO, nº 01, BAIRRO CENTRO
JATOBA/MA- CEP: 65.693-000

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
Prestação de serviços de roça manual em vegetação fina nas laterais das estradas vicinais do Município.	12 MESES	R\$ 355.414,50
VALOR TOTAL		R\$ 355.414,50

São João dos Patos/MA, 25 de novembro de 2022.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 9bde2ad18f419d0ced30eb8a70bf1c8f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE048.001/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE048.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** **R. G. PONCION - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 18-A, Bairro Centro São João dos Patos - MA - CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91. **Data da Assinatura:** 24 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 156.546,80 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:**

PODER: 02 PODER EXECUTIVO / **ÓRGÃO:** 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 365 0026 2014 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 84f67ddf88cacc66d14dc9a2ebdd6972

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Rafélgia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado:** **R. G. PONCION - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 18-A, Bairro Centro São João dos Patos - MA - CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion portador do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF: 482.815.303-91. **Data da Assinatura:** 24 de novembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 67.644,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de brinquedos e jogos educativos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / **ÓRGÃO:** 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 243 0033 20009 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Géssyka Rafélgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 24 de novembro de 2022.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: b61ac6c18cabdd3203e4caf31d0c1efc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 133/2022 - Realização de Treinamento em Educação Profissional, referente ao curso de Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR32, no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, pela empresa:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

CONTRATO II: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO
CONTRATO II: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	-
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada letra mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100	-	-
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150	-	-
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	-
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50	-	-
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contém 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50	-	-
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50	-	-
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em	KIT	30	-	-

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis - MA

Maria Siva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	mochila plástica para guardar os fantoches.				
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50	-	-
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50	-	-
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100	-	-
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20	-	-
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30	-	-

VALOR GERAL: R\$ 4.890,00(QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 08 de março de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO CONTRATO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 46.939.975/0001-80

Processo n° 72023
Fls n° 062
Visto e

PEDREIRAS/MA
Proc. 2510001/2022
FLS. 123
Rub. 2

TERMO DE CONTRATO DE Nº 20220615/2022 , QUE FAZEM ENTRE SI O
(A) FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA IMPERIO
EMPREENHIMENTOS EIRELI - ME.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (órgão contratante), com sede no(a) Rua Maneco Rego, nº 640, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 46.939.975/0001-80, neste ato representado (a) pelo (a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, nomeado (a) pela Portaria nº 038, de 07 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERIO EMPREENHIMENTOS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 04.966.853/0001-33, sediado(a) na Rua Coronel Pedro Boga, n 246, Centro, Lago da Pedra-MA, CEP 65715-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, portador(a) do CPF 047.145.213-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 2510002/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE 048/2021-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos infantis, materiais didáticos, lúdicos e pedagógicos, para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
027810	BLOCO DE MONTAR DE MADEIRA - Marca.: MONTE LIBANO carrinho com 26 formas geométricas, peças coloridas, pintadas com tinta atóxica. A menor peça mede 2,5 x 2 x 2 cm. Carrinho possui 27 x 22 x 5cm	UNIDADE	8,00	82,479	659,76
027811	BLOCOS DE FORMAS GEOMÉTRICAS - Marca.: MONTE LIBANO KIT blocos de formas geométricas em espuma e revestidas com hague, composto por 12 peças, sendo: 02 peças medindo 44 cm x 19 cm x 5 cm em forma de triângulo 02 peças medindo 2 peças: 44 cm x 19 cm x 19 cm em forma de círculo 02 peças medindo 20 cm x 10 cm x 20 cm em forma de cilindro 02 peças medindo 30 cm x 40 cm x 8 cm, em forma de retângulo 02 peças medindo 10 cm x 30 cm x 20 cm, em forma de meia lua	KIT	8,00	427,000	3.416,00
027813	BLOCOS DE MONTAR (GRANDE) - Marca.: MONTE LIBANO 36 blocos coloridos, grandes e encaixáveis medidos e quantidades vermelho - 6 peças (10 x 10 x 8 cm), azul - 6 peças (10 x 10 x 8 cm), verde - 6 peças (10 x 10 x 8 cm), roxo - 6 peças (10 x 10 x 8 cm), laranja - 6 peças (10 x 10 x 8 cm), amarelo - 6 peças (10 x 10 x 8 cm)	UNIDADE	4,00	173,970	695,88
027815	BOLA GRANDE COLORIDA - Marca.: LIDER KIT Com 30 bolas Medida: 21 Centímetros de diâmetro Peso: 60 Gramas. Composição: Vinil. Cores: Sortidas	KIT	1,00	163,800	163,80
027817	BOLAS SENSORIAL - Marca.: LIDER KIT com 11 bolas sensoriais comprimidas a vácuo, com borquinhos no fundo da bola	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
027822	CAMA ELÁSTICA FOLTA - Marca.: XALINGO 2,12m com rede de proteção capacidade máxima até 45 kg-lona de alta qualidade- protetor de espuma flexível de alta densidade cobre 100% da estrutura de aço na parte superior e lateral	UNIDADE	1,00	1.507,000	1.507,00
027824	CAMINHA ESPUMADA COM COLCHÃO - Marca.: XALINGO desmontável e unida com velcros reforçados, fabricado em bloco de espuma de alta densidade revestida em hague emborrachado antialérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente. Composta por 5 peças: 1 tapete com velcro nas extremidades, para o fundo, 2 peças arredondadas 2 peças laterais. Medidas: 1m34x0,74x0,25-Dimensões (LARGURA) : 74x25x134cm	UNIDADE	6,00	506,500	3.039,00
027826	CASINHA DE BONECA - Marca.: FLETER para crianças a partir de 2 anos. Multicolorida com no mínimo janelas que abrem e fecham, porta vai-vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão em pvc, balcão externo na janela (apoio para os braços) dimensões largura 1,62m, altura 1,64m, comprimento 1,76m	UNIDADE	4,00	3.368,000	13.472,00
027827	CAVALINHO PULA PULA - Marca.: LIDER material: vinil atóxica de alta densidade - medidas: 54	UNIDADE	2,00	126,000	252,00

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:0471452130
6

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:0471452130
Dados: 2022.07.21
11:38:22 -03'00' -1

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 46.939.975/0001-80

Processo nº 72023
Fls nº 068
Visto

PEDREIRAS/MA
Proc. 2510001/2022
FLS. 434
Rub.

027821	x 54 x 27 cm. Cores variadas COLCHONETE ESPUMA - Marca.: BNG 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácido e antialérgico Medidas: 1,20x0,60x4cm. Cores diversas	UNIDADE	10,00	65,000	650,00
027834	CONJUNTO DE GOLE DESEMONTÁVEL INFANTIL - Marca.: XAL Trave de futebol desmontável com bola - altura x comprimento 19cm x 56 cm	KIT	2,00	190,000	380,00
027827	CUBOS DE MADEIRA COM ALFABETO COLORIDO COM 26 PEÇAS - Marca.: XALINGO lateral 4x4cm	UNIDADE	8,00	108,000	864,00
027841	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA - Marca.: XALINGO estrutura madeira revestida com espuma de alta densidade revestida em material emborrachado antialérgico, impermeável e lavável. Estrutura em madeira de 1m40cm de comprimento, 60cm de largura e 45cm de altura na parte mais alta	UNIDADE	4,00	761,000	3.044,00
027842	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE SOLINHAS - Marca.: XALINGO confeccionada em metalon, medindo 2x2 metros e 1500 delimitas	UNIDADE	4,00	660,000	2.640,00
027843	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TUNEL SANFONADO - Mar ca.: XALINGO Centopeia colorida confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Medidas- 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro	UNIDADE	4,00	421,000	1.684,00
027844	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE HIGRAUS E KAMPAS - Marc a.: XALINGO Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma tampa e um tapete, preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33 Revestimento em courvin	UNIDADE	2,00	1.178,000	2.356,00
027845	ESCORREGADOR INFANTIL - Marca.: XALINGO escorregador infantil confeccionado em plástico resistente, na cor laranja, medindo aprox. 160,5x51x93cm	UNIDADE	2,00	707,000	1.414,00
027846	ESCORREGADOR INFANTIL GRANDE - Marca.: XALINGO com protetor nas laterais Medidas: 2,16 (C) x 0,70 (L) x 1,23 (A)	UNIDADE	1,00	1.288,000	1.288,00
027850	GANGORRA BALANÇO INFANTIL - Marca.: XALINGO Gangorra infantil confeccionado em plástico resistente, com suporte para mãos. Medidas: 44 cm (A) x 30 cm (L) x 58 cm (C). Coloridas, Formatos de Bichinhos	UNIDADE	4,00	296,500	1.186,00
027873	TAPETE TATAME E.V.A INFANTIL - ALFABETO - Marca.: IV tapete alfabeto completo, composto por 26 peças em E.V.A atóxico, lavável (área total de 2,20m)	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
027874	TAPETE TATAME EVA COLORIDO - Marca.: IV Kit com 10 tapetes coloridos - 60x50x12mm	UNIDADE	6,00	167,000	1.002,00
VALOR GLOBAL R\$					40.547,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18 de Julho de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.547,44 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício 2022 Atividade 2.088, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.956,44,
Exercício 2022 Atividade 2.088, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 28.591,00

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
CPF: 06.04.371406
SOUSA:0471452130
Poder de Representação de Compras
Prestaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 46.939.975/0001-80

Processo n° 79023
Fls n° 068
Voto 2
PEDREIRAS/MA
Proc. 251000/2022
FLS. 735
Rub. 0

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:0471452130
6

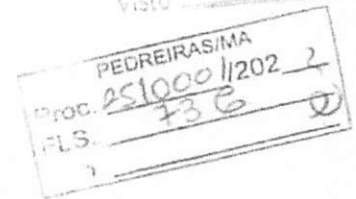
Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2022.07.21
11:40:02 -03'00'

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 46.939.975/0001-80

Processo n° 72023
Fls n° 070
Visto e



- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2022.07.21 11:40:19
-03'00"

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 46.939.975/0001-80

Processo n° 72093
Fls n° 071
PEDREIRAS/MA
Proc. 25 1000/2023
FLS. 737
Rub. 0

nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2022.07.21
11:40:35 -03'00'

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 46.939.975/0001-80

Processo N° 72093
Fls n° 032
Visto e

PEDREIRAS/MA
Proc. 251000/202 2
FLS. 438 2
Rub. 2

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 18 de Julho de 2022

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 46.939.975/0001-80
CONTRATANTE
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
SOUZA:04714521306
Assinado de forma digital por
RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Dados: 2022.07.21 11:40:47 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ 04.966.853/0001-33
CONTRATADO(A)

Rua Maneco Rego, nº 640, Pedreiras/MA

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

CONTRATO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA



TABELA DE PREÇO

CONTRATO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	-
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada leta mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100	-	-
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150	-	-
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	-
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50	-	-
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50	-	-
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50	-	-
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em	KIT	30	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	mochila plástica para guardar os fantoches.				
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50	-	-
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100	-	-
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20	-	-
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00

VALOR GERAL: R\$ 11.857,00(ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

Esperantinópolis- MA, 08 de março de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo n.º 21093
Fls n.º 076
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS

CONTRATO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA.

CONTRATO II: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA.

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	ÓRGÃO III	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	-	-	-
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada leta mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100	-	-	-	-
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150	-	-	-	-
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	-	-	-
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50	-	-	-	-
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50	R\$ 201,82	-	-	R\$ 201,82
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50	-	-	-	-
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100	20,97	R\$ 18,90	-	R\$ 19,94
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-	-	-
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de	KIT	30	-	-	-	-

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

Processo nº 22013
Fls nº 077



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.						
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-	-	-
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50	-	-	-	-
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50	R\$ 95,00	-	-	R\$ 95,00
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a parti de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IME-TRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100	R\$ 300,00	-	-	R\$ 300,00
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20	-	-	-	-
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30	-	-	R\$ 167,00	R\$ 167,00

Esperantinópolis- MA, 08 de março de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021

Processo nº 11023
FIS nº 028
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA FINAL
FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	-
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada letra mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100	-	-
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150	-	-
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	-
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50	-	-
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contém 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50	R\$ 201,82	R\$ 10.091,00
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50	-	-
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100	R\$ 19,94	R\$ 1.994,00
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em	KIT	30	-	-

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis - MA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	mochila plástica para guardar os fantoches.				
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50	-	-
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20	-	-
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00

VALOR GERAL: R\$ 54.845,00(CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Esperantinópolis- MA, 09 de março de 2023.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 425/2021

Telefone: (99) 98415-9326

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2023 11:11:51 e 09/03/2023 13:37:33

Relatório gerado no dia 09/03/2023 13:40:20 (IP: 167.249.147.32)

material Pedagógico

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1		Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças	R\$ 59,68	R\$ -	R\$ 59,68	-	R\$ 59,68	1	Unidade	R\$ 59,68

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal de Rondônia	NºPregão:392022	06/12/2022 09:30:00	R\$ 61,65
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA INST.FED.DO PARA/CAMPUS INDUSTRIAL MARABÁ PA	Dispensa de Licitação Nº 17/2022	01/12/2022 00:00:00	R\$ 59,38
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	NºPregão:1682022	20/09/2022 13:30:00	R\$ 58,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,68

2		Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças	R\$ -	R\$ 65,00	R\$ 65,00	-	R\$ 65,00	1	Unidade	R\$ 65,00
---	--	---	-------	-----------	-----------	---	-----------	---	---------	-----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE PORTO ALEGRE	54900-604-2022-PRE	28/12/2022 00:00:00	R\$ 65,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,00

3		Bambolê(colorido)-	R\$ 4,64	R\$ -	R\$ 4,64	-	R\$ 4,64	1	Unidade	R\$ 4,64
---	--	--------------------	----------	-------	----------	---	----------	---	---------	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:12023	24/02/2023 09:00:00	R\$ 4,21
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	NºPregão:112023	15/02/2023 09:00:00	R\$ 4,82
3	COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE ARATU	Dispensa de Licitação Nº 506/2022	01/11/2022 00:00:00	R\$ 4,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,64

4		Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	R\$ 19,66	R\$ -	R\$ 19,66	-	R\$ 19,66	1	Unidade	R\$ 19,66
---	--	---	-----------	-------	-----------	---	-----------	---	---------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. PORTO SEGURO	Dispensa de Licitação Nº 8/2022	01/11/2022 00:00:00	R\$ 19,99
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	NºPregão:1032022	05/10/2022 14:00:00	R\$ 19,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	NºPregão:1752022	05/10/2022 09:00:00	R\$ 20,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,66

5		Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	R\$ 42,67	R\$ -	R\$ 42,67	-	R\$ 42,67	1	Unidade	R\$ 42,67
---	--	--	-----------	-------	-----------	---	-----------	---	---------	-----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:212022	08/08/2022 10:00:00	R\$ 45,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:212022	08/08/2022 10:00:00	R\$ 41,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA	NºPregão:92022	28/07/2022 09:00:00	R\$ 41,50

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 19023
Fls nº 083
Visto

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,57

6	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças	R\$	-	R\$	77,45	R\$ 77,45	-	R\$ 77,45	1	Unidade	R\$	77,45
---	--	-----	---	-----	-------	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE LIMEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	DC: 841700801002021OC00237	06/06/2022 13:26:00	R\$ 77,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,45

7	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas.	R\$	25,70	R\$	-	R\$ 25,70	-	R\$ 25,70	1	Unidade	R\$	25,70
---	--	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ARAPIRACA	NºPregão:582022	28/09/2022 09:30:00	R\$ 24,90
2	PREF.MUN.DE ARAPIRACA	NºPregão:582022	28/09/2022 09:30:00	R\$ 25,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão:752022	24/08/2022 09:00:00	R\$ 27,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,70

8	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches	R\$	71,13	R\$	-	R\$ 71,13	-	R\$ 71,13	1	Unidade	R\$	71,13
---	---	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:2022022	23/03/2022 11:10:00	R\$ 69,50
2	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:2022022	23/03/2022 11:10:00	R\$ 70,00
3	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:2022022	23/03/2022 11:10:00	R\$ 73,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,13

9	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando	R\$	-	R\$	162,50	R\$ 162,50	-	R\$ 162,50	1	Unidade	R\$	162,50
---	--	-----	---	-----	--------	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP	14286_1992022	04/11/2022 09:00:00	R\$ 133,00
2	MUNICÍPIO DE CARMO/RJ	43166	21/06/2022 09:00:00	R\$ 192,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 162,50

10	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando	R\$	-	R\$	160,50	R\$ 160,50	-	R\$ 160,50	1	Unidade	R\$	160,50
----	---	-----	---	-----	--------	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP	14286_1992022	04/11/2022 09:00:00	R\$ 133,00
2	Prefeitura Municipal de São Tomé - PR	14081_622022	24/10/2022 09:01:00	R\$ 208,00
3	MUNICÍPIO DE ALEGRIA	0007/2022	09/06/2022 08:01:00	R\$ 140,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,50

11	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete)	R\$	-	R\$	248,67	R\$ 248,67	-	R\$ 248,67	1	Unidade	R\$	248,67
----	---	-----	---	-----	--------	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE COSMORAMA	00015122	20/10/2022 00:00:00	R\$ 181,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA	510885-7-039-2022	10/10/2022 00:00:00	R\$ 390,00
3	MUNICÍPIO DE IBITINGA	00015022	01/07/2022 00:00:00	R\$ 175,00

Processo nº 12022
Fls nº 084
Visto

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Média dos Preços Obtidos: R\$ 248,67

12	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2	R\$	29,50	R\$	30,85	R\$ 29,95	-	R\$ 29,95	1	Unidade	R\$	29,95
----	--	-----	-------	-----	-------	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:222022	21/03/2022 09:10:00	R\$ 29,50
2	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:222022	21/03/2022 09:10:00	R\$ 29,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE	41280	11/05/2022 10:00:00	R\$ 30,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,95

13	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	R\$	77,14	R\$	-	R\$ 77,14	-	R\$ 77,14	1	Unidade	R\$	77,14
----	--	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS	NºPregão:1682022	20/09/2022 13:30:00	R\$ 71,51
2	PREFEITURA DE CAÇADOR	NºPregão:652022	15/09/2022 13:30:00	R\$ 79,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA AM	NºPregão:42022	22/07/2022 10:00:00	R\$ 80,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,14

14	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	R\$	1.018,15	R\$	-	R\$ 1.018,15	-	R\$ 1.018,15	1	Unidade	R\$	1.018,15
----	--	-----	----------	-----	---	--------------	---	--------------	---	---------	-----	----------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	NºPregão:232022	07/07/2022 09:00:00	R\$ 1.098,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:392022	08/04/2022 09:00:00	R\$ 974,48
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:392022	08/04/2022 09:00:00	R\$ 981,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.018,15

15	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	R\$	-	R\$	179,90	R\$ 179,90	-	R\$ 179,90	1	Unidade	R\$	179,90
----	---	-----	---	-----	--------	------------	---	------------	---	---------	-----	--------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE GIRUÁ	48900-89-2022-PRE	28/07/2022 00:00:00	R\$ 179,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 179,90

Valor Global: R\$ 2.242,74

Detalhamento dos Itens

Item 1: Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças R\$ 59,68

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO		0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 61,65

Órgão:
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal de Rondônia

Data: 06/12/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:392022
Lote/Item: / 51

Objeto:

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 22013
Fls nº 085
Visto

Descrição: Aquisição de Material Educativo e Esportivo..
Material Pedagógico Material: Mdf , Quantidade Peças: 149 UN,
Dimensões: 50 X 100 X 3 MM, Tipo: Alfabeto Móvel E Sílabas

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$	43,50
41.546.121/0001-10	ALVES DE ALFENCAR LTDA	R\$	79,80
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			R\$ 59,38

Órgão:

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA|INST FED.DO
PARA/CAMPUS INDUSTRIAL MARABÁ PA

Data: 01/12/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2022
Lote/Item: 8 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: Unidade
UF: PA

Objeto: Aquisição de materiais para implantação do laboratório de tecnologias assistivas, esta ação visa suprir e viabilizar a inclusão de pessoas com deficiências na região do Araguaia através do IFPA Campus Conceição

Descrição: MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO ALFABETO MÓVEL E SÍLABAS, MATERIALI
MDF, DIMENSÕES 50X 100 X 3 MM, QUANTIDADE PEÇAS 149 UN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.077.676/0001-05	SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	R\$	59,38
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais			R\$ 58,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Data: 20/09/2022 13:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1682022
Lote/Item: / 70
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: MG

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e parquinho para atender as demandas das Creches e Escolas Municipais que oferecem Educação Infantil, de acordo com as especificações e quantidades constantes no

Descrição: Material Pedagógico Material: Mdf , Quantidade Peças: 149 UN,
Dimensões: 50 X 100 X 3 MM, Tipo: Alfabeto Móvel E Sílabas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
19.458.719/0002-80	FLASH PRESTACAO DE SERVIÇOS EIRELI	R\$	53,00
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$	55,00
36.771.804/0001-31	LUCAS JOSE BENTO	R\$	58,00
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$	96,36
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI	R\$	96,36

Item 2: Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças R\$ 65,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,00

Órgão:

PM DE PORTO ALEGRE

Data: 28/12/2022 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 54900-604-2022-PRE
Lote/Item: 1 / 57
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500
Quantidade: 9,00
Unidade: JG
UF: RS

Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos infantis

Descrição: Jogo pedagógico: Alfanumeros alfabeto colorido, madeira, 56 pecas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$	63,52
73.993.362/0001-02	BARONESA LTDA	R\$	65,00
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$	66,37

Marília Silve Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 22023
Fls nº 086
Visto

Item 3: Bambolê(colorido)-**R\$ 4,64**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bambolê(colorido): composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 4,21****Órgão:****Data:** 24/02/2023 09:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de material de expediente para todas as Secretarias e material escolar para a Secretaria Municipal de Educação..**Identificação:** NºPregão:12023**Lote/Item:** / 12**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** Material: Plástico, Aplicação: Práticas Esportivas, Cor: Variada, Diâmetro: 0,63 M,**Quantidade:** 450,00**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.454.034/0001-84	TCM OFFICE LTDA	R\$ 3,93
23.950.973/0001-97	LIVRARIA E PAPELARIA DENARDO LTDA	R\$ 4,49

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 4,82****Órgão:****Data:** 15/02/2023 09:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ

Modalidade: Pregão Eletrônico**Objeto:** O objeto da presente licitação é eventual aquisição, através do sistema de registro de preço, de materiais esportivos para o departamento municipal de esportes, Secretaria de Desenvolvimento Social e**Identificação:** NºPregão:112023**Lote/Item:** / 3**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Plástico , Aplicação: Práticas Esportivas , Cor: Variada , Diâmetro: 0,63**Quantidade:** 268,00**Unidade:** Unidade**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.746.467/0001-25	SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2,59
42.339.589/0001-05	SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA	R\$ 2,60
03.928.935/0001-20	HAYA INFORMATICA LTDA	R\$ 4,00
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 4,05
26.639.746/0001-33	TECHTUDO ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4,20
44.860.736/0001-05	VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	R\$ 5,43
08.937.057/0001-23	WZ MULTIESPORTES LTDA	R\$ 5,45
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 5,50
28.358.842/0001-39	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	R\$ 7,11
37.981.540/0001-03	Aldeia Materiais	R\$ 12,00

Órgão:**Data:** 01/11/2022 00:00:00

COMANDO DA MARINHA|BASE NAVAL DE ARATU

Modalidade: Dispensa de Licitação**Objeto:****Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 506/2022**Lote/Item:** 12 / 1**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** Aquisição de materiais esportivos. ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ), MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 0,63 M, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS, COR VARIADA**Quantidade:** 50,00**Unidade:** Unidade**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.708.881/0001-49	MERCADO COMERCIAL DE ESPORTES LTDA	R\$ 4,90

Item 4: Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMI R\$ 19,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 19,99**

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo n 12093
Fls nº 082
Visto

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA|INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. PORTO SEGURO
Objeto: Material de apoio pedagógico esportivo para distribuição escolas conforme projeto Ação Saberes Indígenas do IFBA, Campus Porto Seguro
Descrição: BOLA ESPORTIVA, MATERIAL BORRACHA, PESO CHEIA 180 A 200 G, CARACTERÍSTICASADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,
Data: 01/11/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2022
Lote/Item: 9 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.077.676/0001-05	SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	R\$ 19,99

Preço [Compras Governamentais] 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | prefeitura municipal de governador valadares
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para uso dos Professores de Educação Física das Escolas da Rede Municipal de Educação.
Descrição: Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 180 A 200 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado ,
Data: 05/10/2022 14:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1032022
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.819.743/0001-26	RBM ESPORTES LTDA	R\$ 15,69
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 15,90
03.526.560/0001-72	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA	R\$ 18,00
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 20,00
23.539.504/0001-80	COMERCIAL C E C - EIRELI	R\$ 26,00
45.972.435/0001-36	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 29,25

Preço [Compras Governamentais] 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo e jogos, para o
Descrição: Bola Esportiva Material: Borracha , Modelo: Bola Treinamento Nº 10 , Peso Cheia: 180 A 200 G, Circunferência: 48 A 50 CM, Características
Data: 05/10/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1752022
Lote/Item: / 20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.819.743/0001-26	RBM ESPORTES LTDA	R\$ 16,07
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 17,00
27.183.604/0001-77	TECBOL LTDA	R\$ 19,00
03.526.560/0001-72	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA	R\$ 20,00
00.868.882/0001-01	RODRIGO TOLOSA RICO	R\$ 20,92
65.322.018/0001-55	LA-EI ESPORTE LIMITADA	R\$ 27,11
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS	R\$ 27,11

Item 5: Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado p R\$ 42,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	0

Preço [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR
Objeto: Eventual Aquisição de materiais didático/pedagógico e esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades
Data: 08/08/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:212022
Lote/Item: / 9
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo n 22092
 Fls. nº 088
 Visto

de Ensino do Município de São Luiz - RR.
Descrição: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Branca ,
Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.724.846/0001-40	E. S. DE SOUZA	R\$	2,90
04.503.817/0001-33	J. L. PEREIRA BESSA	R\$	40,00
34.792.887/0001-10	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	R\$	45,00
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	R\$	58,00
84.058.205/0001-18	COZINHA REGIONAL DELIVERY EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTOS EIRELI	R\$	58,18

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR
Objeto: Eventual Aquisição de materiais didático/pedagógico e esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e suas unidades de Ensino do Município de São Luiz - RR.
Descrição: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Branca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo
Data: 08/08/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:212022
Lote/Item: / 10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
44.724.846/0001-40	E. S. DE SOUZA	R\$	37,00
04.503.817/0001-33	J. L. PEREIRA BESSA	R\$	38,00
34.792.887/0001-10	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	R\$	45,00
15.202.207/0001-16	TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	R\$	58,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de materiais de COPA/COZINHA, EDUCATIVO/ESPORTIVO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda das
Descrição: Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneca , Cor: Branca , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo
Data: 28/07/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:92022
Lote/Item: 6 / 124
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.813.143/0001-00	ABRANTES COMERCIAL LTDA	R\$	41,00
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$	42,00

Item 6: Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, forma R\$ 77,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 77,45

Órgão: PREFEITURA DE LIMEIRA | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA |
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMEIRA.
Descrição: BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, CUBO DIDÁTICO, COM 18 PEÇAS PARA ENCAIXE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, O CUBO PODE
Data: 06/06/2022 13:26:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: OC: 841700801002021OC00237
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.929.803/0001-93	BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECCOES EIRELI	R\$	75,00
01.045.073/0001-62	CARLOS IVAN DA SILVA	R\$	79,90

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 11093
Fls nº 088
Visto

Item 7: Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. R\$ 25,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 24,90

Órgão: PREF. MUN. DE ARAPIRACA
Data: 28/09/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:582022
Lote/Item: / 29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos a fim de melhorar o atendimento aos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de
Quantidade: 35,00
Descrição: Material Pedagógico Tipo: Dominó Com Textura , Material: Mdf E Eva , Características Adicionais: Em Caixa De Madeira , Quantidade Peças:
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.884.989/0001-44	ALAGOAS VARIEDADES LTDA	R\$ 20,00
16.667.433/0001-35	VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	R\$ 24,90
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$ 38,79

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 25,00

Órgão: PREF. MUN. DE ARAPIRACA
Data: 28/09/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:582022
Lote/Item: / 23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos a fim de melhorar o atendimento aos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de
Quantidade: 35,00
Descrição: Material Pedagógico Tipo: Dominó Com Textura , Material: Mdf E Eva , Características Adicionais: Em Caixa De Madeira , Quantidade Peças:
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.667.433/0001-35	VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	R\$ 24,92
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$ 25,00
46.884.989/0001-44	ALAGOAS VARIEDADES LTDA	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Data: 24/08/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:752022
Lote/Item: / 24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição De Equipamentos Para A Sala De Recursos Multifuncionais Da Secretária Municipal De Educação, Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações..
Quantidade: 4,00
Descrição: Material Pedagógico Tipo: Dominó Com Textura , Material: Mdf E Eva , Características Adicionais: Em Caixa De Madeira , Quantidade Peças:
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
96.479.787/0001-95	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA	R\$ 21,39
10.201.546/0001-64	COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA	R\$ 33,00

Item 8: Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 R\$ 71,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fantoches de animais (7 personagens), Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 69,50

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
Data: 23/03/2022 11:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2022022
Lote/Item: / 9

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 12013-
 Fls nº 050
 Visto

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Aquisição de Brinquedos.
Descrição: Brinquedo Em Geral Material: Feltro , Dimensões: 26 A 42 CM, Tipo: Fantoche , Características Adicionais: Composto Por 7 Personagens

Quantidade: 165,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.420.347/0001-06	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$	61,05
24.929.803/0001-93	BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECOES EIRELI	R\$	63,00
00.533.784/0001-13	MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS	R\$	63,00
37.682.561/0001-28	HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	66,00
19.458.719/0002-80	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$	69,00
27.873.175/0001-60	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	R\$	70,00
27.376.788/0001-91	R.G.R. PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI	R\$	73,90
28.061.477/0001-04	LEGEND COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI	R\$	74,00
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$	84,00
08.346.075/0001-30	BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$	90,00
Preço [Compras Governamentais] 2: Mediana das Propostas Finais			R\$ 70,00

Órgão:

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

Objeto:

Aquisição de Brinquedos..

Descrição: Brinquedo Em Geral Material: Feltro , Dimensões: 26 A 42 CM, Tipo: Fantoche , Características Adicionais: Composto Por 7 Personagens

Data: 23/03/2022 11:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2022022
Lote/Item: / 10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.485,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.420.347/0001-06	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$	57,85
20.563.109/0001-44	FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	58,49
24.929.803/0001-93	BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECOES EIRELI	R\$	62,99
00.533.784/0001-13	MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS	R\$	63,00
37.682.561/0001-28	HELTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$	66,00
27.873.175/0001-60	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	R\$	70,00
19.458.719/0002-80	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$	70,00
27.376.788/0001-91	R.G.R. PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI	R\$	73,90
28.061.477/0001-04	LEGEND COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI	R\$	74,00
04.441.328/0001-02	UPS7 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	83,00
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$	84,00
08.346.075/0001-30	BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$	90,00
Preço [Compras Governamentais] 3: Mediana das Propostas Finais			R\$ 73,90

Órgão:

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

Objeto:

Aquisição de Brinquedos..

Descrição: Brinquedo Em Geral Material: Feltro , Dimensões: 26 A 42 CM, Tipo: Fantoche , Características Adicionais: Composto Por 7 Personagens

Data: 23/03/2022 11:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2022022
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.485,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.420.347/0001-06	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R\$	58,75
20.563.109/0001-44	FLORIPA KIDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	59,85
00.533.784/0001-13	MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS	R\$	63,00
24.929.803/0001-93	BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECOES EIRELI	R\$	64,99
27.873.175/0001-60	BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	R\$	70,00
27.376.788/0001-91	R.G.R. PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI	R\$	73,90
28.061.477/0001-04	LEGEND COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI	R\$	74,00
04.441.328/0001-02	UPS7 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	78,00
19.458.719/0002-80	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$	80,00
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$	84,00
08.346.075/0001-30	BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$	90,00

Márcia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

PROCESSO N 12013
FIS N 097
2

Item 9: Fantoche de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantc R\$ 162,50

Quantidade Descrição Observação
1 Unidade Fantoche de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 133,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS

Descrição:

BRINQUEDO KIT FANTOCHE FAMILIA BRANCA

Data: 04/11/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 14286_1992022
Lote/Item: 39 / 1
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 96,00
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.600.193/0001-80	TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI	R\$ 114,50
23.959.105/0001-78	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961	R\$ 116,00
13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 123,00
73.993.362/0001-02	BARONESA LTDA	R\$ 133,00
10.437.744/0001-21	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R\$ 199,00
01.045.073/0001-62	CARLOS IVAN DA SILVA	R\$ 210,00
17.611.581/0001-09	AILTÓN FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 334,37

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 192,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE CARMO/RJ

Objeto:

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de JOGOS EDUCATIVOS, para atender as necessidades da Secretaria

Descrição:

FAMÍLIA BRANCA DE FANTOCHE CONFECCIONADOS EM FELTRO E E.V.A. COLORIDO. KIT COMPOSTO POR 7 PERSONAGENS

Data: 21/06/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 43166
Lote/Item: 65 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 15,00
Unidade: UNID
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.591.543/0001-93	MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	R\$ 145,00
17.594.163/0001-42	B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 158,00
07.837.001/0001-34	RIBRAZMAR DISTRIBUIDORA COM E REPRESENTACDES E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 168,00
31.665.011/0001-14	MACABU E MACABU LTDA	R\$ 192,00
17.495.563/0001-09	E M DE OLIVEIRA SOLUCDES PUBLICAS	R\$ 203,00
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$ 203,08
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 2.000,00

Item 10: Fantoche de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fan-t R\$ 160,50

Quantidade Descrição Observação
1 Unidade Fantoche de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 133,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS

Descrição:

BRINQUEDO KIT FANTOCHE FAMILIA NEGRA

Data: 04/11/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 14286_1992022
Lote/Item: 40 / 1
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 96,00
Unidade: UN
UF: SP

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 19093
Fls nº 082
Voto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.600.193/0001-60	TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI	R\$	114,50
23.959.105/0001-78	JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961	R\$	116,00
13.697.291/0001-60	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$	123,00
73.993.362/0001-02	BARONESA LTDA	R\$	133,00
10.437.744/0001-21	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	R\$	199,00
01.045.073/0001-62	CARLOS IVAN DA SILVA	R\$	210,00
17.611.581/0001-09	AILTON FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$	312,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 208,00

Órgão:

Prefeitura Municipal de São Tomé - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DESTINADOS À APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Tomé), ATRAVÉS DA SECRETARIA

Descrição:

CONJ. FANTOCHE - FAMILIA NEGRA - 7UNI

Data: 24/10/2022 09:01:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 14081_622022
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1,00
Unidade: UNI
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
76.659.507/0001-13	TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	R\$	207,45
07.287.798/0001-43	CROCETTA & SCHRAIBER LTDA	R\$	207,49
07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	R\$	208,00
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL - EIRELI	R\$	214,50
19.617.710/0001-93	J M MARTINS	R\$	245,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 140,49

Órgão:

MUNICÍPIO DE ALEGRIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS.

Descrição:

conjunto de fantoches família negra O conjunto contém 06 fantoches (avó, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, são

Data: 09/06/2022 08:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
Identificação: 0007/2022
Lote/Item: 19 / 1
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$	138,00
45.972.435/0001-36	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$	139,99
35.484.982/0001-19	VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA	R\$	140,99
42.921.840/0001-37	LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA	R\$	168,00

Item 11: Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: cc R\$ 248,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete)	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 181,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Objeto: Aquisição de Brinquedos para suporte lúdico e pedagógico, para compor as escolas da Educação Infantil.

Descrição:

FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS CONTENDO 7 PEÇAS

Data: 20/10/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00015122
Lote/Item: 1 / 26
Fonte: 177.39.84.90:5656/transparencia/
Quantidade: 5,00
Unidade: KIT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.697.789/0001-10	JEFERSON GOMES DE SOUZA	R\$	181,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 390,00

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 12023
 File nº 083
 V.S.M.

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA
Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS - CONJUNTO DE 6 FANTOCHE DE ANIMAIS

Data: 10/10/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
Identificação: 510885-7-039-2022
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.384.761/0001-34	DONGELSON PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	R\$ 390,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 175,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE IBITINGA
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DE URGÊNCIA - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DO MUNICÍPIO, DO SETOR INFANTIL.
Descrição: FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICO

Data: 01/07/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00015022
Lote/Item: 1 / 41
Fonte: www.ibitinga.sp.gov.br/portal-transparencia/
Quantidade: 15,00
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.724.157/0001-98	ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS	R\$ 175,00

Item 12: Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 R\$ 29,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,50

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia
Objeto: Registro de preços, para futura e eventual, aquisição de materiais esportivos e brinquedos educativos..
Descrição: JOGO DE BOLICHE De plástico colorido, mínimo 6 pinos e mínimo 2 bolas boliche. Produto com certificação do INMETRO.

Data: 21/03/2022 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:222022
Lote/Item: / 66
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$ 29,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,50

Órgão:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia
Objeto: Registro de preços, para futura e eventual, aquisição de materiais esportivos e brinquedos educativos..
Descrição: JOGO DE BOLICHE De plástico colorido, mínimo 6 pinos e mínimo 2 bolas boliche. Produto com certificação do INMETRO.

Data: 21/03/2022 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:222022
Lote/Item: / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$ 29,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,85

Órgão:

Marilia Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Data: 11/05/2022 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Arquivo
 11/05/2022
 12:02:13
 084

MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
Descrição: JOGO DE BOLICHE- MATERIAL PLÁSTICO, ITENS INCLUSOS: MÍNIMO DE 08 PEÇAS, 06 PINOS E 2 BOLAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLAS

Identificação: 41280
Lote/Item: 13 / 13
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20,00
Unidade: JOG
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.749.202/0001-27	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	RS	30,80
32.100.219/0001-59	MGS COMERCIO E PAPELARIA LTDA	RS	30,90

Item 13: Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos. R\$ 77,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 71,51

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e parquinho para atender as demandas das Creches e Escolas Municipais que oferecem Educação Infantil, de acordo com as especificações e quantidades constantes no
Descrição: Brinquedo Em Geral Material: Polipropileno , Componentes: 50 Peças Formato Estrela Com 6 Pontas , Cor: Diversas , Dimensões: 11 CM,

Data: 20/09/2022 13:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1682022
Lote/Item: / 46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	RS	71,51
28.854.349/0001-00	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	RS	71,51
19.458.719/0002-80	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	RS	71,51

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,00

Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Brinquedos e Jogos Pedagógicos..
Descrição: Brinquedo Em Geral Material: Polipropileno , Componentes: 50 Peças Formato Estrela Com 6 Pontas , Cor: Diversas , Dimensões: 11 CM,

Data: 15/09/2022 13:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:652022
Lote/Item: / 28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.114.370/0001-83	RCK BRINQUEDOS LTDA	RS	66,90
46.132.997/0001-34	ALINE PORTO GUTH 07008532946	RS	79,00
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	RS	80,74

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 80,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA AM
Objeto: Aquisição de Brinquedos Educativos.
Descrição: Brinquedo Em Geral Material: Polipropileno , Tipo: Jogo Encaixe , Cor: Diversas , Características Adicionais: Arredondada , Dimensões: 11 CM,

Data: 22/07/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:42022
Lote/Item: / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3,00
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.704.104/0001-15	DEBORA CRISTIANE SCHMIDT PADUCH 05342398975	RS	80,90

Processo nº 12012
 Fls nº 085
 Visto

Marília Silva Santos
 Chefe de Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Item 14: Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.**R\$ 1.018,15**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	0

Preço [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.098,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Objeto:

Aquisição futura de materiais esportivos e brinquedos pedagógicos para atender as Secretarias de Assistência Social, Educação e a Fema..

Descrição:

Material: Plástico, Náilon E Lona, Tipo: Piscina Infantil, Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais Revestidas, Dimensões: 1,50 X 1,50

Data: 07/07/2022 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:232022**Lote/Item:** / 125**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 10,00**Unidade:** Unidade**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$	749,00
40.989.882/0001-84	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	750,00
05.999.969/0001-31	CASA DO ATLETA LTDA	R\$	999,00
19.107.856/0001-99	L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS	R\$	1.098,00
02.966.083/0001-01	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$	1.238,69
07.752.517/0001-86	R. G. PINHEIRO EIRELI	R\$	1.300,00
22.025.872/0001-47	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$	1.590,00

Preço [Compras Governamentais] 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 974,48

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais recreativos, que serão utilizados nas unidades escolares e CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil

Descrição:

Material: Plástico, Náilon E Lona, Dimensões: 1,50 X 1,50 M, Tipo: Piscina Infantil, Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais

Data: 08/04/2022 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:392022**Lote/Item:** / 2**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 95,00**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA -	R\$	880,00
14.156.887/0001-16	COMERCIAL TOLOTTI LTDA	R\$	889,90
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$	899,00
34.530.248/0001-86	ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	950,00
22.025.872/0001-47	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$	959,95
45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	R\$	989,00
20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO EIRELI	R\$	1.128,00
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	R\$	1.149,00
27.550.260/0001-97	FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	1.182,00
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	R\$	1.182,39

Preço [Compras Governamentais] 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 981,98

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto:

Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais recreativos, que serão utilizados nas unidades escolares e CMEIS - Centros Municipais de Educação Infantil

Descrição:

Material: Plástico, Náilon E Lona, Dimensões: 1,50 X 1,50 M, Tipo: Piscina Infantil, Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais

Data: 08/04/2022 09:00:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:392022**Lote/Item:** / 4**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 31,00**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA -	R\$	880,00
14.156.887/0001-16	COMERCIAL TOLOTTI LTDA	R\$	889,90
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$	899,00
34.530.248/0001-86	ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	950,00
22.025.872/0001-47	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	R\$	974,95

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Professora N 22013
 Fls nº 096
 2
 Visto

45.055.784/0001-93	BID COMERCIO LTDA	R\$	989,00
20.732.659/0001-40	PRIDE ATACADO EIRELI	R\$	1.128,00
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	R\$	1.149,00
27.550.260/0001-97	FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	1.155,75
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	R\$	1.182,39

Item 15: Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm. R\$ 179,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 179,90

Órgão:

PM DE GIRUÁ

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de material pedagógico, esportivo e recreativo, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Descrição: KIT 12 PLACAS COLORIDO EM TATAME EM EVA DE ENCAIXE 50X50X1CM

Data: 28/07/2022 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 48900-89-2022-PRE

Lote/Item: 1 / 20

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500>

Quantidade: 15,00

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.150.800/0001-14	KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	R\$	100,00
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R\$	104,00
43.853.693/0001-78	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$	139,99
19.444.651/0001-07	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI	R\$	179,90
01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R\$	248,00
38.238.817/0001-75	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	250,00
37.587.427/0001-48	CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$	250,00

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 12013
Fls nº 097
Visão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Processo n° 72023
Fis n° 088
Visto 1

TABELA DE PREÇO

FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100	R\$ 59,68	R\$ 5.968,00
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada letra mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150	R\$ 4,64	R\$ 696,00
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 42,67	R\$ 2.133,50
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contém 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50	-	-
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50	R\$ 77,45	R\$ 3.872,50
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 71,13	R\$ 2.133,90
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 162,50	R\$ 4.875,00
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 160,50	R\$ 4.815,00
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em	KIT	30	R\$ 248,67	R\$ 7.460,10



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	mochila plástica para guardar os fantoches.				
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50	R\$ 77,14	R\$ 3.857,00
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100	-	-
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20	R\$ 1.018,15	R\$ 20.363,00
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00

VALOR GERAL: R\$ 74.104,50(SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 09 de março de 2023.

Marilia Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA
R\$ 74,83

MEDIANA
R\$ 71,00

MENOR
R\$ 65,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra Período da Compra

UNIDADE JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, MATERIAL:MADEIRA, QUANTIDADE:25 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE DE 320X60MM, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS

2022, 2023 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00186/2022	00005	Dispensa de Licitação	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		UNIDADE	5	R\$65,90	SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	05/09/2022
00085/2022	00030	Pregão	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		UNIDADE	554	R\$71	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	DISTRITO FEDERAL	974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	13/09/2022
00186/2022	00004	Dispensa de Licitação	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		UNIDADE	5	R\$87,60	SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	05/09/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 475

Relatório gerado dia: 13/03/2023 às 10:32
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 12023-1002
Visto

MÉDIA
R\$ 20,25

MEDIANA
R\$ 20,05

MENOR
R\$ 19,89

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra
450262	BOLA ESPORTIVA\, MATERIAL:BORRACHA\, PESO CHEIA:180 A 200 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO\, CIRCUNFERÊNCIA:48 A 50 CM\, MODELO:BOLA TREINAMENTO Nº 10	BOLA ESPORTIVA\, MATERIAL BORRACHA\, PESO CHEIA 180 A 200 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO\, CIRCUNFERÊNCIA 48 A 50 CM\, MODELO BOLA TREINAMENTO Nº 10	1601560500001202200103, 1531660500042202200012, 1584080600008202200009, 9846430500036202200003

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00103	Pregão	450262	BOLA ESPORTIVA		UNIDADE	20	R\$19,89	RBM ESPORTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160156 - 44 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/MT	07/07/2022
00008/2022	00009	Dispensa de Licitação	450262	BOLA ESPORTIVA		UNIDADE	110	R\$19,99	SANTA MARIA COMERCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158408 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMP. PORTO SEGURO	11/11/2022
00036/2022	00003	Pregão	450262	BOLA ESPORTIVA		UNIDADE	40	R\$20,10	DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	15/06/2022
00042/2022	00012	Pregão	450262	BOLA ESPORTIVA		UNIDADE	20	R\$21	TECBOL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	153166 - MEC-UFRRJ- UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	27/01/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 09/03/2023 às 14:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 22023
103

MÉDIA
R\$ 67,98

MEDIANA
R\$ 72,00

MENOR
R\$ 58,95

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

Descrição

Identificação do Item de Compra

Objeto da Compra

462529 MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO:ALFABETO MÓVEL E SÍLABAS, MATERIAL:MDF, DIMENSÕES:50 X 100 X 3 MM, QUANTIDADE PEÇAS:149 UN 1584220600037202200053, 1584220600037202200019, 1530630600643202200005

Aquisição de material educativo e esportivo e gás engarrafado., Aquisição de material lúdico-pedagógico, com o objetivo de atender às necessidades de implantação do CEPSE Centro de Estudos e Práticas em Psicologia, da UFT Fundação Universidade Federal do Tocantins, Câmpus de Miracema., Material pedagógico / Kits de educação para o projeto Ação Saberes Indígenas do IFBA, Campus Porto Seguro, Pregão Eletrônico - A aquisição de materiais didáticos e anatômicos visando suprir demandas dos Colegiados Acadêmicos e Setores Administrativos, desta Universidade., Aquisição de Jogos/brinquedos educativos pedagógicos para atender às aulas de laboratório de práticas pedagógicas do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Ifes Campus Vila Velha, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência., Aquisição de materiais pedagógicos/educativos para atender às necessidades do (setor) Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Ifes Campus Nova Venécia conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme processo nº 23159.002811/2022-61. PREVALECEM AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Baixe e analise o objeto, as exigências e demais informações necessárias para apresentação de propostas.

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00643/2022	00005	Dispensa de Licitação	462529	MATERIAL PEDAGÓGICO		UNIDADE	3	R\$58,95	L B SERRAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	26/09/2022
00037/2022	00053	Dispensa de Licitação	462529	MATERIAL PEDAGÓGICO		UNIDADE	1	R\$72	SUTER ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA	23/12/2022

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 09/03/2023 às 14:00
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

12023
104

00037/2022	00019	Dispensa de Licitação	462529	MATERIAL PEDAGÓGICO		UNIDADE	1	RS73	SUTER ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA	23/12/2022
------------	-------	-----------------------	--------	---------------------	--	---------	---	------	------------------------------------	---	-------------------------------------	------------

Processo n.º 92.023
105
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA DE PREÇO

FONTE: PAINEL DE PREÇOS



PESQUISA DE PREÇO
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100	R\$ 67,98	R\$ 6.798,00
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada leta mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100	-	-
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150	-	-
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100	R\$ 20,25	R\$ 2.025,00
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50	-	-
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50	-	-
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50	-	-
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100	-	-
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em	KIT	30	-	-



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	mochila plástica para guardar os fantoches.				
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50	-	-
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50	R\$ 74,83	R\$ 3.741,50
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100	-	-
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20	-	-
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30	-	-

VALOR GERAL: R\$ 12.564,50(DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 13 de março de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARTIVO DE PREÇOS

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 25

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

Processo n.º 22023
Fls. nº 108
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARTIVO DE PREÇOS

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: BANCO DE PREÇOS

FONTE III: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	R\$ 67,98	R\$ 59,68	R\$ 63,83
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada leta mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100	-	-	R\$ 65,00	R\$ 65,00
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150	-	-	R\$ 4,64	R\$ 4,64
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100	-	R\$ 20,25	R\$ 19,66	R\$ 19,96
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50	-	-	R\$ 42,67	R\$ 42,67
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50	R\$ 201,82	-	-	R\$ 201,82
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50	-	-	R\$ 77,45	R\$ 77,45
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas.	UNIDADE	100	R\$ 19,94	-	R\$ 25,70	R\$ 22,82

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

Processo nº 2023
Fls nº 110
Vista



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



	Certificada pelo IMETRO.						
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-	R\$ 71,13	R\$71,13
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 100,00	-	R\$ 162,50	R\$ 160,50
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-	R\$ 160,50	R\$ 160,50
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	-	-	R\$ 248,67	R\$ 248,67
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50	-	-	R\$ 29,95	R\$ 29,95
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50	R\$ 95,00	R\$ 74,83	R\$ 77,14	R\$ 82,32
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a parti de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100	R\$ 300,00	-	-	R\$ 300,00
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20	-	-	R\$ 1.018,15	R\$ 1.018,15
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30	R\$ 167,00	-	R\$ 179,90	R\$ 173,45

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

Processo nº 21093
Fls nº 111
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Esperantinópolis- MA, 14 de março de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021

Processo n.º 2023
Ela n.º 112
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



TABELA FINAL



TABELA FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TO-TAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100	R\$ 63,83	R\$ 6.383,00
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada leta mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150	R\$ 4,64	R\$ 696,00
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100	R\$ 19,96	R\$ 1.996,00
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 42,67	R\$ 2.133,50
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50	R\$ 201,82	R\$ 10.091,00
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.	UNIDADE	50	R\$ 77,45	R\$ 3.872,50
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100	R\$ 22,82	R\$ 2.282,00
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$71,13	R\$ 2.133,90
10	Fantoches de família(branca)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 131,25	R\$ 3.937,50
11	Fantoches de família(negra)- composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 160,50	R\$ 4.815,00
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 248,67	R\$ 7.460,10



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50	R\$ 82,32	R\$ 4.116,00
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20	R\$ 1.018,15	R\$ 20.363,00
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30	R\$ 173,45	R\$ 5.203,50

VALOR GERAL: R\$ 113.480,50(CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 15 de março de 2023.

Marília Silva Santos
Chefe de Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 72023
Fis nº 116
Visto e

Esperantinópolis - MA, 16 de março de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA. Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 72023.

Atenciosamente,

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao
Sr. Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Nesta.


Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de aquisição de brinquedos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb
12 361 0012 1.019 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unid.Escolares do Fundeb 30%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 17 de março de 2023.



Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município



Processo n° 72023
Fis n° 118
Visto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo n.º 12023
110

Artigo 1º. Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUERÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 72023
Fis n° 100
Voto e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa para contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 17 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 22043
Fis n.º 121
Visto e

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 113.480,50 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb
12 361 0012 1.019 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unid. Escolares do Fundeb 30%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1. Valor da despesas R\$ 113.480,50 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

2. O saldo das referidas dotações orçamentárias é:

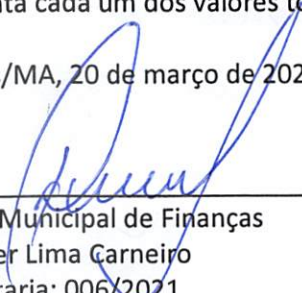
a) R\$ R\$ 113.480,50 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), o impacto estimado do valor total, representa 0,15 % (zero virgula quinze por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 20 de março de 2023.



Secretário Municipal de Finanças
Kleber Lima Carneiro
Portaria: 006/2021
CPF: 492.913.603-25

Processo n 72023
Fis nº 222
Visto e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLYVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

Processo n.º 72023
Fls. n.º 123
e

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 72093
Fis n° 154
Visto e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa para contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 17 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



AUTORIZAÇÃO

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Antônio Caitano Lima
Nesta Prefeitura Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Esperantinópolis/MA, 20 de março de 2023.

Simone

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. NOTA EXPLICATIVA: Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é exclusivo à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar N° 147/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis n° 10.520/2002 e na lei n° 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO:

- 1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futuro fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA. Conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alfabeto móvel MDF com mínimo 36 peças; certificado pelo IMETRO	UNIDADE	100	R\$ 63,83	R\$ 6.383,00
2	Alfanuméricos Coloridos em madeira 56 peças: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada letra mede aproximadamente 5 cm de altura. kit com aproximadamente 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo aproximadamente 20x16x8 cm.	UNIDADE	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
3	Bambolê(colorido)- composição: aro de plástico pvc reforçado com mínimo 63 cm de diâmetro para ginástica em movimento.	UNIDADE	150	R\$ 4,64	R\$ 696,00
4	Bola de borracha com aproximadamente 50 cm; certificada pelo IMETRO	UNIDADE	100	R\$ 19,96	R\$ 1.996,00
5	Boneca Clássica, macia, lavável, com no mínimo 30 cm; certificado pelo IMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 42,67	R\$ 2.133,50
6	Cadeirinha pedagógica em plástico ou cartonado com mínimo 16 peças, contem 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco. Dimensões do produto: mínimo 26x26x36 cm.	UNIDADE	50	R\$ 201,82	R\$ 10.091,00
7	Cubo didático confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por	UNIDADE	50	R\$ 77,45	R\$ 3.872,50



	peças coloridas e desmontáveis. Produto com certificado do IMETRO. O produto inclui 01 cubo e 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas: 16x16x16 cm.				
8	Dominó 28 peças, envernizada, pintadas, coloridas. Certificada pelo IMETRO.	UNIDADE	100	R\$ 22,82	R\$ 2.282,00
9	Fantoches de animais (7 personagens); Composição: conjunto com 7 (sete) fantoches representando animais (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca); com embalagem reutilizável para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$71,13	R\$ 2.133,90
10	Fantoches de família(branca)-composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 131,25	R\$ 3.937,50
11	Fantoches de família(negra)-composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê: tamanho de no mínimo 25 cm de altura, com boca móbil. Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 160,50	R\$ 4.815,00
12	Fantoches de animais domésticos (7personagens) - composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	KIT	30	R\$ 248,67	R\$ 7.460,10
13	Jogo de boliche; embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper; 6 pinos; 2 bolas.	UNIDADE	50	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
14	Jogos de encaixe; cubo de ultratividades divertidos.	UNIDADE	50	R\$ 82,32	R\$ 4.116,00
15	Mesa de atividade, em plástico, recomendado para crianças a parti de 10 meses de idade, gaveta para formas de geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizagem, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo IMETRO. Peso aproximado do produto: mínimo 780 gramas.	UNIDADE	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
16	Piscina de bolinha colorida, mínimo 1000 bolinhas.	UNIDADE	20	R\$ 1.018,15	R\$ 20.363,00
17	Tatame emborrachado Colorido; aproximadamente 50x50x1 cm.	UNIDADE	30	R\$ 173,45	R\$ 5.203,50
VALOR TOTAL R\$				113.480,50	



- 1.2. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.
- 1.3. Licitação exclusiva à participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para atendimento do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar N° 147/2014.
- 1.4. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Aquisição de brinquedos e material pedagógico, para atender as necessidades das Unidades Escolares, contribuindo para a aprendizagem dos alunos, criando uma forma de estimular a percepção infantil, possibilitando a criança desenvolver a inteligência e maior capacidade de compreensão e, também promover a troca de brinquedos antigos e sucateados, afim de garantir a segurança e o bem-estar das crianças.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei n° 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

- 4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.
- 4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.
- 4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

- 5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dias) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

- 6.1. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado pela essa Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO:



- 7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.
- 7.2. O produto será recebido:
- a) Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco dias), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b) O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. A contratada obriga-se a:
- 8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.
- 8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas



que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. A contratante obriga-se a:
 - 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
 - 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
 - 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO AUMENTO E SUPRESSÃO:

Beiring



10.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da



apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato
- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 14.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{\boxed{I} \quad \boxed{\frac{6}{100}}}{365} \quad \boxed{I = 0,00016438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a

Being



apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA:

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
 - 17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 17.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 17.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.1.5. não mantiver a proposta;
 - 17.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



- 17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 17.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 17.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

Being



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 22023
Fis nº 136
Visto e

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb
12 361 0012 1.019 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unid.Escolares do Fundeb 30%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

19. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 19.1. Secretaria Municipal de Educação do município de Esperantinópolis (MA), através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

Esperantinópolis (MA), 20 de março de 2023.

Manoel Silva da Paz

Servidor Responsável pela solicitação da despesa
Portaria: 003/2022



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, **APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização da licitação para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 20/03 /2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretário Municipal de Educação
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 72023
Fis n° 138
Visto e

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Antonio Caitano Lima**, Presidente, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 70223
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação.

- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de brinquedos e material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Esperantinópolis- MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:


O valor estimado de R\$ 113.480,50 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte previsão de rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb
12 361 0012 1.019 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unid. Escolares do Fundeb 30%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Esperantinópolis/MA, em 21 de março de 2023.



Antonio Caitano Lima
Presidente – CPL
Portaria: 034/2023



Processo n.º 22023
139
e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



Processo n.º 72093
Fis. n.º 140
Voto e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as Secretarias, órgãos e entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, com assistência das Secretarias, órgãos e entidades participantes do registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n.º 72093
Fis. n.º 141
Visto 2

- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativa de valores, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscalizador do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:



Processo n.º 72023
Fis. n.º 142
e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:



Processo n° 72093
Fis. n° 143
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º As secretarias, órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



Processo n 72023
Fis. n 144
Visto 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo ou estimado que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - as secretarias, órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de



Processo n.º 72023
Fis. n.º 145
Mato e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.



Processo n.º 72023
Fl. n.º 246
e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.


§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se todos os decretos, leis, termos e normas anteriores que regulamentam esse sistema de registro de preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


ALUISIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se. Comunique-se e publique-se.

III – garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva dotação;

IV – autorização de abertura da licitação;

V – designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

VI – parecer jurídico, de análise do edital e anexos;

VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação e dos documentos que a instruírem;

X – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 23º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ESPERANTINÓPOLIS – MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador – órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV - Órgão Participante – órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as Secretarias, órgãos e entidades à participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, com assistência das Secretarias, órgãos e entidades participantes do registro de preços;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativa de valores, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscalizador do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º As secretarias, órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo ou estimado que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - as secretarias, órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se todos os decretos, leis, termos e normas anteriores que regulamentam esse sistema de registro de preços.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
 ESPERANTINÓPOLIS-MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

Registre-se. Comunique-se e publique-se.

DECRETO Nº 004/2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA E FUNÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONTRATADOS, BEM COMO A EXONERAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MARANHÃO.

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que é necessário conter as despesas aos limites da Lei, restaurar o sistema do mérito e circunscrever os atos administrativos aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade,

Considerando que a administração pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados nulos todos os contratos temporários de trabalho, bem como revoga-se todos os cargos comissionados e funções de gratificação, realizados através de portarias, decretos, contratos de trabalho ou por qualquer outro ato administrativo, aos servidores públicos municipais e contratados, assim considerados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a municipalidade, e nenhum efeito jurídico, direito ou vantagem para o beneficiário, até a data de 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
 ESPERANTINÓPOLIS-MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KLÊUBE OLIVEIRA ANDRADE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Processo n 72023
Fls nº 181
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

DECRETO Nº 028/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I – nos casos em que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

Princípios norteadores

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da



Processo nº 39023
Fls nº 152
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;



Processo n 72093
Fls nº 153
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII – Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinopolis-MA registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura Municipal de Esperantinopolis-MA;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI – órgão solicitante – é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII – autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII – Comissão Permanente de Licitação – órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;



Processo n.º 72023
Fis n.º 154
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

c) a opção acerca do sigilo do preço;

d) o modo de disputa;

e) o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

f) o critério de aceitação do objeto;

g) os deveres do contratado e do contratante;

h) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

i) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

j) o prazo para execução do contrato; e

l) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

m) decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

Vedações



Processo n 72023
Fis nº 155
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Art. 4º O pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I – à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II – de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis/MA.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;



Processo n.º 72023
Fls n.º 156
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critério de Julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentos

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - termo de referência;

II - planilha estimativa de despesa;

III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;



Processo n.º 72023
Fls nº 157
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Processo n.º 72027
Fis. n.º 158
Visto e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou



Processo n 71023
Fls nº 158
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV

CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 11. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à Autoridade Competente, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, dentre os designados em ato específico do Prefeito do Município de Esperantinópolis/MA.

Do Pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:



Processo n° 22023
Fis n° 161
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:



Processo n 72023
Fls nº 262
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e



Processo n° 72023
Fis n° 163
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Esperantinópolis-MA do Estado do Maranhão e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

§ 1º. Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º. Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

Edital

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Processo n° 72023
Fls n° 164
Visto e

tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação,



Processo n.º 32023
Fis n.º 165
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

Apresentação da proposta e documentos de habilitação pelo licitante no Pregão Eletrônico

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Processo n 72023
Fls nº 166
Visto e

50.

Apresentação da proposta e documentos de habilitação pelo licitante no Pregão Presencial

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

Horário de Abertura

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Conformidade das propostas

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Processo n° 71023
Fls n° 167
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º. Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

Início da fase competitiva

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para



Processo n 72023
Fis n° 168
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

Modos de disputa no pregão eletrônico

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto no pregão eletrônico

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Processo n.º 22023
Fis. n.º 268
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.



Processo n.º 72023
Fis. n.º 170
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances no pregão eletrônico

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Modo de disputa no pregão presencial

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Critérios de desempate

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



Processo n° 22093
Fls n° 177
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

Julgamento da proposta

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.



Processo n.º 12023
Fis n.º 172
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

CAPÍTULO X HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Processo n 72027
Fls nº 123
Visto e

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.



Processo n 79093
Fls nº 134
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.



Processo n.º 72023
Fls nº 175
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII

SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Processo n 72093
Fls nº 176
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

§1º. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§2º. O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de



Processo n.º 72023
Fls nº 173
Visto c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Esperantinópolis/MA e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

CAPÍTULO XVI REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata



Processo n 72023
Fls nº 138
Visto _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 58. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Prefeito do Município de Esperantinópolis/MA regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS



Processo n.º 72027
Fls n.º 179
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.376.669/0001-69

Orientações gerais

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.


Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

Revogação

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.


Aluisio Carneiro Filho
Prefeito Municipal de Esperantinópolis.



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL

Poder EXECUTIVO

Processo n° 72023
Fis n°
Visto

ANO VII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020, PAG 01/010

SUMÁRIO

DECRETO N° 028/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.....1

DECRETO N° 028/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINOPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

§ 1° É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2° Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I – nos casos em que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

Princípios norteadores

Art. 2° A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII – Cadastro de Fomecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores - Sicafe - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade

promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI – órgão solicitante – é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII – autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII – Comissão Permanente de Licitação – órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

c) a opção acerca do sigilo do preço;

d) o modo de disputa;

e) o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

f) o critério de aceitação do objeto;

g) os deveres do contratado e do contratante;

h) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

i) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

j) o prazo para execução do contrato; e

l) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

m) decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

Vedações

Art. 4º O pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I – à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II – de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis/MA.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critério de Julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentos

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - termo de referência;

II - planilha estimativa de despesa;

III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados, na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá

ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 11. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à Autoridade Competente, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, dentre os designados em ato específico do Prefeito do Município de Esperantinópolis/MA.

Do Pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Esperantinópolis-MA do Estado do Maranhão e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

§ 1º. Nas hipótese de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

al

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

Apresentação da proposta e documentos de habilitação pelo licitante no Pregão Eletrônico

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

Apresentação da proposta e documentos de habilitação pelo licitante no Pregão Presencial

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos

os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

Horário de Abertura

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Conformidade das propostas

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

Abertura e classificação das propostas

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º. Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

Início da fase competitiva

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

Modos de disputa no pregão eletrônico

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto no pregão eletrônico

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances no pregão eletrônico

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Modo de disputa no pregão presencial

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Crítérios de desempate

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

Julgamento da proposta

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou regularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão

ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º. O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das

multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

CAPÍTULO XVI REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 58. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Prefeito do Município de Esperantinópolis/MA regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

Revogação

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALUÍZIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Esperantinópolis.

